SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0890

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2012

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Jurandir Cesário Bezerra, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 20103 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.006, cujos Prefeitos Municipais à época foram os senhores Denni Carlos Queiroz e Benedito Paula da Silva, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 730.033, e relatório de voto do senhor Antônio José de Lima, Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:258AF5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DE LEI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2005, do Município de Alvorada de Minas - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprovou e, eu, Presidente da Câmara, usando das atribuições que me confere o art. 163, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e o estabelecido no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica aprovada as contas do exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo nº PCP -709.855 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Parecer Prévio, que recomendou a aprovação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de novembro de 2012.

LUCIANO MOREIRA SIMÕES
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:1241DE39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 064/2012, TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto:Reforma, Ampliação e fechamento da area e Construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal São José do Arruda, localizada na MG 010, zona rural desse município. Fica acrescido ao contrato ora aditado o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado. Alvorada de Minas, 18 de novembro de 2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:63A9EEA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 064, Tomada de Preços 013. Contratado: PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto:REFORMA, AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA AREA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO ARRUDA, LOCALIZADA NA MG 010, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO. Fica acrescido ao objeto do contrato ora aditado em conformidade com o Projeto e Planilha Orçamentária constantes dos anexos ao presente Termo Aditivo. Para o integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, A Contratante pagará à Contratada, a importância de **R$ 152.669,43 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado. Alvorada de Minas, 19 de novembro de 2012.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:DD61296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 132/2012. Dispensa 025/2012. PARTES: Município de Alvorada de Minas e **MARIA SIMONET SIMÕES**, Valor do Contrato: **R$ 25.948,80**(vinte cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.** OBJETO: aquisição de imóvel localizado em rio das pedras para construção de unidade de Posto de Saúde Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
8.1.1.10.122.2.3084 44906100 Ficha: 00794

ASSINATURA: 19/12/2012. VIGÊNCIA: 31/12/2012

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6A15B311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.087/2012

Ext. T.A. 08.087/2012. Município Araxá/MG e Comércio de Ferro e Perfilados Araxá LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 25/06/12, vencendo 22/03/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DEE30FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.116/2011

Ext. T.A. 08.116/2011. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação Ltda, LM Comércio Ltda ME, Supermercado Paula & Paula Ltda ME, firmam aditamento contrato celebrado 13/07/11, vencendo 31/12/12, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:14027AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.159/2011

Ext. T.A. 08.159/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 26/09/11, vencendo 19/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 06/09/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:41DAC1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.065/2011

Ext. T.A. 08.065/2011. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, Supermercado Paula & Paula Ltda ME, Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio Ltda; firmam aditamento contrato celebrado 01/06/11, vencendo 25/02/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 21/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DB0C3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.149/2012

Ext. de Contrato 08.149/2012 – Município Araxá/MG e Instituto Químico Bacteriológico e Vacinoterápico LTDA, valor: R$ 53.200,00; firmam contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender o Pronto Atendimento Municipal. Período de 240 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 03/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:66B13C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.064/2011

Ext. T.A. 08.064/2011. Município Araxá/MG e Supermercado Paula & Paula Ltda ME, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/11, vencendo 26/05/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 20/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9710F1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.094/2012

Ext. T.A. 08.094/2012. Município Araxá/MG e Concreara Concretos e Argamassas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 23/07/12, vencendo 19/04/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:09370C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.083/2012

Ext. T.A. 08.083/2012. Município Araxá/MG celebra o presente termo aditivo por apostilamento, para a alteração das dotações orçamentárias de nº 226 para nº 224, ambas da Sec. Planej. e Gestão, e a de nº 475 para nº 472, ambas da Sec. Mun. Educação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 12/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A052C5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. TOMADA DE PREÇOS 02.009/2012

Ext. T.A. 02.009/2012. Município Araxá/MG celebra o presente termo aditivo por apostilamento, para o acréscimo da dotação orçamentária de nº 0209 206010712 2.0071 339039 0000, ficha: 366, rubrica: Apoio e fomento as ativ. agrícolas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 23/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3A8B5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.022/2011

Ext. T.A. 03.022/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 12/09/11, vencendo 08/03/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B3A432F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.038/2011

Ext. T.A. 03.038/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 13/02/12, vencendo 08/05/13.

Dr. Jeová Moreira da Costa –
Prefeito Municipal, 07/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7DECDB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.026/2011

Ext. T.A. 03.026/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 20/10/11, vencendo 13/03/13.

Dr. Jeová Moreira da Costa –
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:638D5D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.091/2012

Ext. T.A. 08.091/2012. Município Araxá/MG e Natureza Viva Paisagismo Comércio e Serviços LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 01/08/12, vencendo 28/04/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 22/11/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2F1AEC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.129/2011

Ext. T.A. 08.129/2011. Município Araxá/MG e Molas Andrade LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 05/08/11, vencendo 30/04/13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 06/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F0549578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO Nº 54/2012

ATO ADMINISTRATIVO n.º 054/2012

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

O Prefeito Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n.º 052/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. Maria Isabel de Paula, a partir desta data para exercer as funções do cargo em comissão de Coordenador do Controle Interno, mantendo os mesmos vencimentos mensais aos quais tem feito jus no momento.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Baependi, 05 de Dezembro de 2.012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:9730BC63

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 51/2012

ATO ADMINISTRATIVO n.º 051/2012

"Dispõe sobre exoneração"

O Prefeito Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o cargo de Chefe do Controle Interno é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a Sra. Maria Isabel de Paula do cargo de Chefe do Controle Interno, a partir de 05/12/2.012.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Baependi, 05 de Dezembro de 2.012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:37F4C95C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 52/2012

ATO ADMINISTRATIVO n.º 052/2012

"Dispõe sobre exoneração"

O Prefeito Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador do Controle Interno é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o Sr. Juliano Maciel dos Santos do cargo de Coordenador do Controle Interno, a partir de 05/12/2.012.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Baependi, 05 de Dezembro de 2.012.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:D835F013

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 53/2012

ATO ADMINISTRATIVO n.º 053/2012

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

O Prefeito Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Ato Administrativo n.º 051/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. Juliano Maciel dos Santos, a partir desta data para exercer as funções do cargo em comissão de Chefe do Controle Interno, que permanecerá percebendo seus vencimentos básicos, acrescidos de gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento).
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Baependi, 05 de Dezembro de 2.012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:2D8340C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo n.º 187/2012
Carta Convite n.º 20/2012

Prazo de entrega : 17 de dezembro de 2012, segunda - feira às 13:00 hs
Abertura.....: 17 de dezembro de 2012, segunda - feira às 13:00 hs

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 ART.38 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

SPACE INFORMATICA & MOVEIS PARA ESCRIITORIO LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	950	UND	**CESTA DE NATAL** *EMBALADAS EM CAIXA NATALINA COM TAMPA 25,5 x 23,5 BASE x 32,5 CM DE ALTURA, ESCRITA "BOAS FESTAS". CONTENDO: 01 VINHO DE 880 ML EMBALAGEM PET; 01 PANETONE DE 400 GR EM EMBALAGEM METALIZADA OU CAIXA; 01 CAIXA DE BOMBOM DE 400 GR; 01 LATA DE DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA COM 830 GR SEM CAROÇO; 01 REFRIGERANTE CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO IV, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS; 01 LATA DE ERVILHA DE 200 GR; 01 LATA DE MILHO VERDE DE 200 GR.*	R$ 23,95	R$ 22.756,30
02	950	UND	**FRANGO** *ABATIDO/RESFRIADO, PESANDO ENTRE 1,850 A 2,30 KG EMBALADO EM SACOLAS (PLÁSTICAS) INDIVIDUAIS (ENTREGUE EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO*	R$ 11,18	R$ 10.621,00

Valor do processo _____R$ 33.406,550

Barroso, 17 de dezembro de 2012

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A3D799C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 043/2012, Convite º 019/2012, objeto: Obra de Reforma do Prédio da Prefeitura, conforme convênio SEGOV/PADEM nº 269/2012, licitante: Construtora e Empreiteira Braga e Silva LTda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.683/0001-10, situada na Rua São Domingos do Prata, 227ª, Bandeirantes, Cidade de Bela Vista de Minas/MG, com valor total de R$ 132.782,27 (cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) – Brás Pires/MG, 18/12/2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:5B87B11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 045/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão n.º 045/12. Tipo: menor preço por item. *Objeto:* Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2013. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de janeiro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal ou no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas,19 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B3A939FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 111/2010-TP 010/2010

Capitão Enéas/MG -Proc. 061/2010-TP 010/2010-Const. 30(trinta) casas, para controle da doença de chagas, convênio TCPAC 1797/08- **5º Aditivo CTR 111/2010** – vigência 22/10/2012 a 22/04/2013

MARIA C. PAZ CRUZ
pres.cpl

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1FA16143

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2012-TP 011/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 052/2012-TP 011/2012-Objeto: const. da praça de Academia de saúde, Port. 3.164/2011/GM/MS.1º Aditivo CTR 070/2012-vigencia 16/12/12 a 16/06/2013

MARIA C. PAZ CRUZ
Pres. CPL

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:C457101D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2008-TP 001/2008

Capitão Enéas/MG-Proc. 175/2008-TP 001/2008-objeto:const. Praça acesso Parque de Exp. Agrnegocios-CTR 0247.786/2007-MTur/caixa-10º Aditivo ao CTR 017/2008-vigência 20/08/2012 a 20/02/2013

MARIA C. PAZ CRUZ
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:D878DC92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 047/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 030/2012-TP 004/2012- Objeto: Requalificação e reforma de Unidades Básicas de Saúde neste município, através do programa de requalificação e reforma de Unidades Basicas de Saúde-componente reforma, conforme portaria nº Port. 2.814/2011/GM/MS-1º Aditivo ao CTR 047/2012-vigencia 05/11/2012 a 05/05/2013

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres-CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:99C6D2C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Capitão Enéas/MG-Proc. 035/2012-TP 007/2012- Reforma de Estradas Vicinais nas - Ligações das localidades de Capitão Enéas a Estrada da Produção, com 9 km; Ligações das localidades de Orion a Br122(São Domingos) com 10 km; Ligações das localidades de Orion - Mocambo, com 14 km; Ligações das localidades de Orion a Santana, com 18 km; Ligações das localidades de Orion a Br 122, com 4 km; Ligações das localidades de Orion - Sítio Novo - Serrote, com 9 km e Ligações das localidades de Serrote a Caçarema com 16 km-1º Termo Aditivo ao CTR 054/2012-vigencia 26/11de 2012 a 26 de abril de 2013.

CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pres-CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4015A22C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 112/2012-TP016/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 085/2012-TP 016/2012- Objeto: Calçamento em Bloquetes de Concreto pré-moldados, sextavados e:10cm no Trevo do Sapé, no Bairro Sapé neste município. CTR 112/2012-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Volni Idesio Menegazzo P/ Construtora Santos e Menegazzo Ltda, CNPJ 09.311.029/0001-69- Valor 280.600,00-Data 21-11/2012-Vigência 120 dias.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:024D085D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 113/2012-PREGÃO 046/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 088/2012- PP 046/2012-Objeto: Contratação de serviços de Buffet para 5(cinco) eventos a serem realizados pelo município de Capitão Enéas em datas a serem estabelecidas pela Administração Publica-CTR 113/2012-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Cecy Nunes Pereira P/ Cecy Nunes Pereira, CNPJ: 15.691.305/0001-64- Valor R$68.276,50-Data 30/11/2012-Vigência 31/12/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:CBE122DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 144/12 – PP nº. 72/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de Contratação de serviços de pinturas de faixas de sinalização viária, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse nº. 0366.328-88/2011 e 0372830-93/2011. Empresa Contratada: Reginaldo Roberto de Carvalho ME, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:172D6830

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º Termo Aditivo ao PL nº. 58/12 – TP nº. 03/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE no Bairro Cidade Nova II, Convênio Nº. 284 – Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG. Empresa Contratada: F. Abreu Construções Ltda, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4B4DA1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2012 - TP 05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2012 - TP 05/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foram habilitadas as empresas Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Distrilaf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.; J. Almeida Comercial Ltda.; Med Center Comercial Ltda.; Prolifarma Farmacêutica Ltda. e Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Casa Grande, 19/12/2012.

ROSIANE AP. DA SILVA
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:692954C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 7.418 de 1º de novembro de 2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para averiguação de extravio de um bisturi eletrônico BP-150 (E), patrimônio nº 21.674, adquirido com recursos do Convênio nº 538/2005.

DECIDO:

Uma vez observados os requisitos legais na condução da sindicância em tela, sendo devidamente cumpridos os princípios legais, oitiva de vários servidores envolvidos na guarda dos bens públicos da Secretaria municipal de Saúde.

Em vista do ofício nº 213/2012 da Secretaria Municipal de Saúde informando a localização do bisturi junto à Estratégia de Saúde da Família do Bairro Esperança o procedimento perdeu seu objeto.

Por todo o exposto, merece acatamento o Relatório da Comissão de Sindicância em todos os seus termos, pelo que deve ser ARQUIVADO o processo de Sindicância.

Publique-se.

Curvelo/MG, 17 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:47E14917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 26/10 DO PL. 259/10.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.Objeto prorrogação de prazo até 30/06/13 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CEFE8488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 16/11 DO PL. 591/10.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra – Me. Objeto rescisão contratual a partir de 01/11/12, conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:821DBFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 124/12

. Conveniado (a): APAN – Associação de Promoção e Assistência ao Necessitado.Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C1F0BA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 02/12 AO CONTRATO 14/09 DO PL. 401/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Nilda Rocha Nogueira. Objeto prorrogação de prazo até 19/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9DCCFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 02/12 AO CONTRATO 12/09 DO PL. 400/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Maria Eloá Aguirre Lamezon. Objeto prorrogação de prazo até 19/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:358031B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 02/12 AO CONTRATO 11/09 DO PL. 399/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Vanda Aparecida Ribeiro dos Santos. Objeto prorrogação de prazo até 19/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FCF87FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 01/12 AO CONTRATO 15/09 DO PL. 402/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Maria de Lourdes Silva Maia. Objeto prorrogação de prazo até 19/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3AAAC03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 04/12 AO CONTRATO 04/09 DO PL. 10/09.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Bernadete Dolores Araújo Amaral. Objeto prorrogação de prazo até 31/10/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC7004AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 02/12 AO CONTRATO 16/09 DO PL. 403/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto prorrogação de prazo até 19/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8007C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 04/12 AO CONTRATO 06/11 DO PL. 595/10

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Ricardo Lopes da Silva. Objeto prorrogação de prazo até 31/10/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B5F3E183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 02/12 AO CONTRATO 17/09 DO PL. 405/09

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto prorrogação de prazo até 19/11/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:407DEE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 03/12 AO CONTRATO 29/09 DO PL. 148/09

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Wilma Aparecida Gomes de Mendonça. Objeto prorrogação de prazo até 31/10/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1ED040EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 04/12 AO CONTRATO 06/09 DO PL. 13/09.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Yone de Assis Gontijo. Objeto prorrogação de prazo até 31/10/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C0A5AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 01/12 AO CONTRATO 25/10 DO PL. 480/10.

Contratado (a): Irlene de Lacerda Batista Objeto prorrogação de prazo até 19/10/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96EEB92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.883

EXONERA, A PEDIDO, FLAVIANI EMÍLIA DOS SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Flaviani Emília dos Santos**, do cargo efetivo de Médico Veterinário, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21/11/2012.

Divinópolis, 19 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2A9A2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.882

EXONERA, A PEDIDO, DIEGO DE PAULA COSTA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Diego de Paula Costa**, do cargo efetivo de Agente de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21/11/2012.

Divinópolis, 14 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6E01232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.901/2012

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.39.00 - F. 1028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$65.000,00

Total..... R$65.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.14.01.04.122.0052.2239 - Manutenção do Projeto Liberdade
4.4.90.52.00 - F. 1030 - Equipamentos e Material Permanente..... R$65.000,00

Total..... R$65.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F2F7E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 042/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2012 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/12/2012	24739	AB04960713	HBH5165	Indeferido
2	18/12/2012	24763	AB04961172	HBL1587	**Deferido**
3	18/12/2012	24814	AB04963280	HJA6992	Indeferido
4	18/12/2012	24822	AB04964351	HMQ4505	Indeferido
5	18/12/2012	24830	AB04964352	HMQ4505	Indeferido
6	18/12/2012	24798	AB04964360	HLJ6443	Indeferido
7	18/12/2012	24780	AB04964361	HLJ6443	Indeferido
8	18/12/2012	24747	AB04964527	CCW2668	Indeferido
9	18/12/2012	24771	AB04965396	KXC2076	Indeferido
10	18/12/2012	24755	E100004348	DJF9857	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FE982BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP PORTARIA Nº 23/2012

Cancelamento do Edital de Concurso Público da EMOP

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Devido ao fato que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ter solicitado e já atendido, a suspensão do Concurso Público da EMOP, Edital nº 01/2012, elaborado pela Imperial Concursos, para que se proceda ajustes, os quais até o presente momento não foram feitos, inclusive também, como para o próximo mandato que se inicia em janeiro/2013, já está sendo estudado a nova estrutura organizacional da EMOP, diante disso, optamos em cancelar o edital do concurso público edital 01/2012.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2012

DÁRCIO ABUD LEMOS
Diretor Geral Emop

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90E7EC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DIVINÓPOLIS – MG ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DIVINÓPOLIS – MG ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos 06 (Seis) dias do mês de dezembro de 2.012 (dois mil e doze) a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 10385/12, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:30 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: João Luiz de Oliveira, Prefeitura; Willian de Araújo, Prefeitura / Cadastro; José Hugo Rodrigues, CREA; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Luiz Gonzaga Militão, CODEMA; Inácio Vasconcelos, COMPHAT; Alican Albernaz de Oliveira, OAB; Luiz Gonzaga Militão, CODEMA; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores na Construção Imobiliária; e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo. **1 – APRESENTAÇÃO**: O Presidente, em exercício, Willian de Araújo iniciou a reunião. **2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO ZR – 2, DO LOTE 092, QUADRA 011, ZONA 18, PARA ZONEAMENTO ZC – 2. PA 40239/12 – PI 120/12.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 353/12, elaborado pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, que conclui pela não alteração de zoneamento do lote 092, quadra 011, zona 18, do Bairro Vila Cruzeiro, mantendo assim o zoneamento atual ZR -2 (Zona Residencial 2), e informando ainda, que esta mesma análise se estende aos outros lotes originados da subdivisão nº. do Registro 5835/03, independente da abertura ou não da Rua Salinas. Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam o Parecer Técnico, NÃO APROVANDO a proposta de alteração de zoneamento. **3 – PA 42053-205/2012 - ANUENCIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO - SOLICITANTE: EDIFÍCIO DALDEGAN – RUA RIO DE JANEIRO, 426 – CENTRO:** Para regularização e enquadramento na Lei 7436/11 – PROURB, foi apresentado o projeto do Edifício acima referido que totalizou 9.261,09 metros quadrados de área construída. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4 **– PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 2429, DE 29/11/88. QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO:** O Anexo I da Lei 2.429, de 29 de novembro de 1.988, à época de sua aprovação, refletiu a realidade urbanística e mercadológica de então, em especial quando se estabeleceu parâmetros mínimos para as dimensões dos lotes. Ocorre que com o advento e incremento de programas habitacionais, em especial aqueles voltados para a população de baixa e média renda, a Modalidade de Parcelamento 2 – MP/2 contrasta com a situação de mercado atual, ou seja, se exige para aprovação de lotes confrontantes com vias de largura igual ou maior de 20,00 (vinte) metros que os lotes tenham testada mínima de 12,00 (doze) metros e área mínima de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Diante deste fato vem ocorrendo à construção de até 03 (três) unidades residenciais unifamiliar, em sistema condominial, nestes lotes para viabilizar a aquisição da residência própria por parte dos mutuários, fato este que sabidamente deprecia a qualidade de vida dos adquirentes. Isto ocorre em função de que em lotes com tais dimensões e diante do valor praticado no mercado a construção de 01 (uma) única residência elevaria consideravelmente o valor final do imóvel. Para que se corrija esta distorção atual é que apresentamos a presente proposta de lei, visando proporcionar a possibilidade de aquisição da casa própria e morar com dignidade e espaço físico mínimo necessário para o bem estar por aquelas famílias de poder aquisitivo menor, foco principal dos programas habitacionais. **ANEXO I - MODELOS DE PARCELAMENTO:**

MODELOS	ÁREA DO LOTE M2 (mínima)	TESTADA M (mínima)
MP/1	*125	6,25
MP/2	*200	8,00
MP/2-A	200	10,00
MP/3	360	12,00
MP/4	525	15,00
MP/5	1000	20,00
MP/6	3000	25,00
(*) Modelos vedados em áreas lindeiras às vias com largura ≥ 20,00 m		

O representante da OAB, Alican Albernaz de Oliveira, opinou pela aprovação, tendo em vista que a referida alteração é de grande interesse social e vai corrigir distorções na legislação que rege a matéria e sugere que no encaminhamento do Projeto de Lei para a Câmara Municipal a elaboração de uma fundamentação junto com a pretensão. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata constituída de 03 (treis) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis, 06 (seis) de dezembro de 2.012.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
(Secretário Executivo)

WILLIAN DE ARAÚJO
(Presidente)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F93BA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.898/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.11.00 - 102 - F. 0443 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$350.000,00

Total..... R$350.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.11.00 - 149 - F. 0443 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$300.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.11.00 - 155 - F. 0443 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

Total..... R$350.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo sues efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 29 de novembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A265377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 014/DP, DE 18/12/2012.

PORTARIA 014/DP, de 18/12/2012.

""Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Vice - diretora da Escola Municipal, a Srª. **JULIANA GABRIEL DE SOUZA LOPES**, portadora do CPF N.º 008.365.286-89, RG: MG – 4.927.519 – SSP/MG, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 18 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FEE55BCE

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO APOSENTADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI – **Ato nº 05/2012**, de concessão de aposentadoria voluntária por idade, Fabrício Antônio Cardoso, Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 145, I da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, concede **Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, nos termos do art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, artigo 143, inciso III, "d" da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993, artigo 40, § 1º, inciso III, "b" e § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, já com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19.12.2003 e no art. 103, inciso III, "c" da Lei Orgânica Municipal, a Servidora **EVA DA SILVA MOURA**, matrícula 254/2, inscrita no CPF sob o nº 794.612.046-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, a partir de 17 de dezembro de 2012. Estrela do Indaiá/MG, 17 de Dezembro de 2012. Fabrício Antônio Cardoso – Diretor-Presidente.

ESTRELA DO INDAIÁ, MG, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AF01C21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 066/2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2011, Processo nº. 009/2011, Pregão Presencial nº. 006/2011, Contratado: DEIVIDY CEDSON ALVES ARRUDA, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 74 - centro, em Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 054.838.286-74, Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 19 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE9E9D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte segundo termo aditivo ao Contrato nº 015/2012 – ELI FERNANDES ALVES. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 15.265,00 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de dezembro de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:092DA2FF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de

João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte primeiro termo aditivo ao Contrato nº 014/2012 – GIUSSEPE CAMPOS VALAMIEL. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de dezembro de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DDA58918

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte segundo termo aditivo ao Contrato nº 012/2012 – ROGÉRIO MARQUES DRUMMOND. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de dezembro de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:28A70266

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte primeiro termo aditivo ao Contrato nº 013/2012 – JAIR LOPES COELHO. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de dezembro de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3ED0EE48

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte primeiro termo aditivo ao Contrato nº 028/2012 – LUIZ PINTO DIAS. Preço total estimado deste termo aditivo para prestação de serviços de transporte de pessoal e material para o DAE de João Monlevade é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de dezembro de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DE17BDCD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

CARTA CONVITE Nº 001/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2012 – MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – Objeto Assessoria jurídica e contábil. O Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 inciso II. O Valor total estimado é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2013 até 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:45A332E4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2011

CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2011 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/12/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0478F4D7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011

CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2011 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMINISSÃO DO MÉDIO PIRACICABA E DO CIRCUITO DO OURO LTDA. SICOOB CREDIMEPI. Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/12/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D7CD79D0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011

CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2011 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/12/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:275ABCDC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 033/10 – FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto é Automação e Telesupervisão. O Quinto Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e do valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 inciso II. O Valor Total estimado é R$ 8.647,86 (oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A vigência de 01/01/13 até 31/03/13

João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2F20115E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2008

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2008
O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2008 – ENSCON VIAÇÃO LTDA. Preço total estimado deste termo aditivo para fornecimento de vales transporte para o DAE é de R$ 119.364,00 (cento e dezenove mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/12/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:368A9559

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº. 9912207183 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – Objeto é Serviços de postagens. O Sexto Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e do valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 inciso II. O Valor Total estimado é R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A vigência de 01/01/13 até 31/12/13.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:FAC0A870

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011 – BANCO DO BRASIL S/A. Aditivo com vigência de 01/01/2013 à 31/12/2013.
João Monlevade, 18 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8126E783

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVITE Nº005/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 062/2011 – INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA – O Segundo Termo Aditivo é a prorrogação de vigência, valor e concessão de reajuste do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 inciso IV. A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2013 até 31/12/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3BD982A2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012

PREGÃO Nº 022/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 027/2012 – MGPE MONTAGENS ELÉTRICIAS LTDA – O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado e a prorrogação de vigência do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 1º. O valor total estimado é de R$ 7.474,50 (sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). A vigência de 01/01/13 até 31/03/13.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7416F224

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 32/2011 – INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP – Objeto: Locação de veiculo. O Terceiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 3.420,45 (três mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2013 até 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:720DB11D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 04/2012 – INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP – Objeto: Locação de 03 (três) veículos "hatch" e 01 (uma) caminhonete cabine dupla 4X4. O Segundo Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Valor total estimado é de R$ 24.981,81 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2013 até 31/03/2013.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8ECEF3CC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

PREGÃO Nº 036/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 037/2012 – ARAXÁ AMBIENTAL – O Primeiro Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado e a prorrogação de vigência do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 1º. O valor total estimado é de R$ 6.471,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais)
A vigência de 01/01/13 até 31/03/13.
João Monlevade, 19 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D86B2254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e, nos termos da justificativa da solicitação e justificativa do Diretor Executivo da FCC e, parecer da Procuradoria Jurídica do Município, fica rescindido a contar da presente data, o contrato firmado com a empresa B2B SERVIÇOS PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, decorrente de procedimento de licitação, Pregão Presencial, nº. 01/2012, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.
.
João Monlevade, 19 de dezembro de 2012.

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA BRAGA
Presidente - Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F21037DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 45/2012 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A IMOBILIÁRIA FONTES LTDA – ME - CNPJ: 11.000.383/0001-14

Objeto: *"Locação de imóvel situado na Avenida Armando Fajardo, nº 280, B. Belmonte, João Monlevade, pelo período de 12(doze) meses, para acolhimento da família da Sr. João Gonçalves que se encontra em situação de risco.",* conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Valor Global: R$6.000,00 (seis mil reais). - Vigência: 12 (doze) meses. – Dotação Orçamentária: 06.820.079.2147 – 33.90.39.00 – Ficha: 585 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:690ECE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2012 – Data 11/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o presente contrato aditivado em 25% sobre cada item, ou seja 24.979670% sobre o valor total do contrato, o que equivale a R$ *102.500,70* (cento e dois mil e quinhentos reais e setenta centavos). Com esta prorrogação, a CLÁSULA QUINTA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA V - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS: *5.5 - A contratante pagará à Contratada, pelos seguintes serviços prestados, mensalmente, os valores de:* 5.6 - *Valor total do contrato: R$ 512.837,20 (quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:4D6B108C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2012 – Data 11/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o presente contrato aditivado em 25%, o que equivale a R$ 54.500 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais). Com esta prorrogação, a CLÁSULA QUINTA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA V - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS: 5.5 - A contratante pagará à Contratada, pelos seguintes serviços prestados, mensalmente, os valores de: 5.2 - Valor total do contrato: R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:C722E771

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2012 – Data 11/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o presente contrato aditivado em 25%, o que equivale a R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta reais). Com esta prorrogação, a CLÁSULA QUINTA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA V - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS: 5.5 - A contratante pagará à Contratada, pelos seguintes serviços prestados, mensalmente, os valores de: 5.2 - Valor total do contrato: R$136.250,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:F69BA97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2012 – Data 11/12/2012 - Havendo interesse das partes qualificadas no contrato primitivo, atendendo à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a solicitação e a justificativa anexa, fica o presente contrato aditivado em 25%, o que equivale a R$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais). Com esta prorrogação, a CLÁSULA QUINTA do contrato Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: *"CLÁUSULA V - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS: 5.5 - A contratante pagará à Contratada, pelos seguintes serviços prestados, mensalmente, os valores de: 5.2 - Valor total do contrato:* R$ 176.715,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quinze reais*)..."*

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:A7668820

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CAMARA MUNICIPAL

A *Câmara Municipal de João Pinheiro, ESTADO DE MINAS GERAIS,* CNPJ 20.582.573/0001-88, com na Rua José Batista Franco, n.º 001, Centro, João Pinheiro MG, por seu Presidente Sebastião Alves Passos Neto**, torna público** o Processo de Licitação Por Dispensa que recebeu o n.º 05/2012, feito com fulcro no artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços técnicos consistentes em palestras relativa aos atos do legislativo municipal e outros temas pertinentes, para o fim de treinamento e aprimoramento dos conhecimentos dos Srs. Vereadores eleitos e sua assessoria, além dos Servidores da mesma e convidados.

João Pinheiro MG, 26 de novembro de 2.012.

Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:431F80A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 36/2012: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 visando a locação de sala situada na Rua professor Jacinto Ribeiro, n.º 17, térreo, centro, nesta cidade de Lagoa da Prata, que irá abrigar o almoxarifado e estacionamento da Secretaria Municipal de Educação; atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.720,00.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,
Prefeito Municipal, 14/12/2012.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:8BDE3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 168/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 168/2012. OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento às pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 08/01/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 19/12/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:57EFB772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2011-TP 006/2011-

Proc. 050/2011-TP 006/2011-Reconstrução da Praça 31 de Março-CTR 0313.507-34/2009-Ministério do Turismo/Caixa-**2º Aditivo ao CTR 068/2011**-Prorroga vigência: 01/08/2012 a 15/01/2013-18/07/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EEA9507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2011-TP 006/2011

Proc. 050/2011-TP 006/2011-Reconstrução da Praça 31 de Março-CTR 0313.507-34/2009-Ministério do Turismo/Caixa-**3º Aditivo ao CTR 068/2011**-Prorroga vigência: 02/01/2013 A 17/07/2013-19/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:214503A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2012-TP 009/2012-

Proc. 073/2012-TP 009/2012- Pista de Vaquejada-Convênio SEGOV/PADEM 334/2012-**CTR 099/2012**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca e Ronaldo Soares de Queiroz p/ Construtora Cota Ltda-ME-CNPJ 12.993.160/0001-68-Valor R$58.567,83-18/07/2012-Vigência 120 dias-RETIFICAÇÃO publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 20/07/2012-pág. 29, Minas Gerais, 26/07/2012, Publicação de Terceiros, pág. 10-onde se lê Proc. 073/2012-TP 009/2012, **LEIA-SE Proc. 074/2012-TP 010/2012** .

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2FC2C5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2012-TP 009/2012

Proc. 073/2012-TP 009/2012-Pavimentação da Rua Alto Bizorrete-Convênio SEGOV/PADEM 150/2012-**1º Aditivo CTR 098/2012**-Prorroga vigência 20/11/2012 a 20/03/2013-Inclui dotação Lei Municipal 668/2012-12/11/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0C3AE8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 093/2012-PREGÃO PRESENCIAL 050/2012

Proc. 093/2012-Pregão Presencial 050/2012-Aquisição de materiais de papelaria, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes nos termos do Convênio 759547/2011, firmado com o Ministério dos Esportes e para Desenvolvimento do Projeto Banco Travessia, conforme Convênio SEDESE 253/2012-APOSTILAMENTO para inserir dotações das Lei Municipais 667/2012 e 671/2012-26/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D2E03F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 092/2012-PREGÃO PRESENCIAL 049/2012

Proc. 092/2012-Pregão Presencial 049/2012-Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esportes(M. Esportes Convênio 759547/2011) e de Saúde-APOSTILAMENTO para inserir dotações da Lei Municipal-667/2012-26/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1CBCF756

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 094/2012-PREGÃO PRESENCIAL 051/2012

Proc. 094/2012-Pregão Presencial 051/2012-Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia com provimento de link de internet via rede wireless e via *fibra óptica*, de acordo com a especificação do local, com roteamento local na sede do Banco Travessia, com no mínimo 1(um) mega, na tecnologia ADSL(a cabo), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sem ônus para o Município, a ser instalada na sede do Banco Travessia, no Município de Lagoa dos Patos/MG-APOSTILAMENTO para inserir dotações da Lei Municipal 671/2012-26/10/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6F95B8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 098/2012-PREGÃO PRESENCIAL 053/2012-

Proc. 098/2012-Pregão Presencial 053/2012-Aquisição de placas e baner's para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes nos termos do Convênio 759547/2011, firmado com o Ministério dos Esportes-APOSTILAMENTO para inserir dotações da Lei Municipal 667/2012-06/12/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8B555094

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 099/2012-PREGÃO PRESENCIAL 054/2012-

Proc. 099/2012-Pregão Presencial 054/2012-Aquisição de materiais gráficos-Credenciamento 10/01/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6340321E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3091, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O Prefeito de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS:

I – Representante da Secretaria Municipal de Habitação: Darcy Luiz Vasconcelos de Rezende;

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras: Leibnitz Afonso Santos;

III - Representante da Procuradoria Geral do Município: João Paulo do Vale Fófano;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Célia Ferreira;

V – Representante da Associação dos Moradores: Jair Moraes Pires;

VI – Representantes de Entidade Sindical: Selmo Santana e Sebastião José Menezes;

VII – Representante da OSCIP Felizcidade: Leonardo Ribeiro Barbosa;

VIII – Representante da Igreja Católica: Douglas de Souza Oliveira;

IX – Representante da Igreja Evangélica: Elio Fernandes de Souza;

X – Representante da Comunidade Espírita: Maria José Salles Fernandes;

XI – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Amauri da Silva Santos;

XII – Representante da 109ª Subseção da OAB de Leopoldina: Fernando de Oliveira Resende.

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

Art.3º Determinar que este Decreto entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 16 de setembro de 2010; 156º da Emancipação Político - Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:554252D5

SECRATARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

Ata da reunião extraordinária do Conselho Gestor da Habitação e Interesse Social do Município de Leopoldina, realizada no dia 26 de novembro de 2012. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 14:00, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, à Rua Lucas Augusto, 65, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Habitação e Interesse Social, atendendo convocação da mesa diretora para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Análise e aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação do ano de 2009. Iniciada a reunião, o Sr. Secretário Municipal de Habitação, Selmo Santana, agradeceu aos presentes pelo pronto atendimento da convocação. Em seguida foi verificado o quorum legal, constatando haver número de membros suficiente para deliberar. Prosseguindo, o Sr. Secretário declarou não saber o por quê do Secretário da época não providenciar no tempo exato a elaboração do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação do ano de 2009 e não tê-lo submetido ao parecer do Conselho, haja vista, ser de responsabilidade exclusiva do Secretário Municipal a sua elaboração e apresentação ao Conselho para sua aprovação, sendo certo que o prazo correto seria até o dia 31 de julho do ano subseqüente, ficando ressalvado que por esta falha do responsável na época e para que o Município não ficasse prejudicado por uma possível retenção de recursos financeiros para os diversos programas dos Governos Federal e Estadual na área de habitação, o mesmo estava sendo apresentado e submetido à aprovação de forma extemporânea. Ato contínuo, o Sr. Secretário apresentou as peças finais do relatório a cada um dos membros presentes, solicitando que cada um efetuasse sua leitura e após fizesse suas considerações. A seguir após várias considerações, o Relatório Final foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e por aclamação de todos os membros presentes. Cumpridas assim, estas formalidades, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. Leopoldina,MG, 26 de novembro de 2012.

Membros:
HÉLIO FERNANDES DE SOUZA
LEIBNITZ AFONSO SANTOS
LÍVIA RIBEIRO ABREU MUCHINELLI
SELMO SANTANA
RONALDO DE SOUZA REIS
VALÉRIA EQUI BENATTI BÁRTOLI
AMAURY DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB5707AA

SECRATARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

Ata da reunião extraordinária do Conselho Gestor da Habitação e Interesse Social do Município de Leopoldina, realizada no dia 26 de novembro de 2012. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 15:30, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, à Rua Lucas Augusto, 65, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Habitação e Interesse Social, atendendo convocação da mesa diretora para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Análise e aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação do ano de 2009. Iniciada a reunião, o Sr. Secretário Municipal de Habitação, Selmo Santana, agradeceu aos presentes pelo pronto atendimento da convocação. Em seguida foi verificado o quorum legal, constatando haver número de membros suficiente para deliberar. Prosseguindo, o Sr. Secretário declarou não saber o por quê do Secretário da época não providenciar no tempo exato a elaboração do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação do ano de 2010 e não tê-lo submetido ao parecer do Conselho, haja vista, ser de responsabilidade exclusiva do Secretário Municipal a sua elaboração e apresentação ao Conselho para sua aprovação, sendo certo que o prazo correto seria até o dia 31 de julho do ano subseqüente, ficando ressalvado que por esta falha do responsável na época e para que o Município não ficasse prejudicado por uma possível retenção de recursos financeiros para os diversos programas dos Governos Federal e Estadual na área de habitação, o mesmo estava sendo apresentado e submetido à aprovação de forma extemporânea. Ato contínuo, o Sr. Secretário apresentou as peças finais do relatório a cada um dos membros presentes, solicitando que cada um efetuasse sua leitura e após fizesse suas considerações. A seguir após várias considerações, o Relatório Final foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e por aclamação de todos os membros presentes. Cumpridas assim, estas formalidades, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. Leopoldina,MG, 26 de novembro de 2012.

Membros:
HÉLIO FERNANDES DE SOUZA
LEIBNITZ AFONSO SANTOS
LÍVIA RIBEIRO ABREU MUCHINELLI
SELMO SANTANA
RONALDO DE SOUZA REIS
VALÉRIA EQUI BENATTI BÁRTOLI
AMAURY DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:107631EF

SECRATARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da Habitação e Interesse Social do Município de Leopoldina, realizada no dia 27 de novembro de 2012. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, à Rua Lucas Augusto, 65, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Habitação e Interesse Social, atendendo convocação da mesa diretora para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Análise e aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação do ano de 2011. Iniciada a reunião, o Sr. Secretário Municipal de Habitação, Selmo Santana, agradeceu aos presentes pelo pronto atendimento da convocação. Em seguida foi verificado o quorum legal, constatando haver número de membros suficiente para deliberar. Prosseguindo, o Sr. Secretário declarou que por força do atraso na elaboração dos Relatórios finais dos anos de 2009 e 2010 acarretou também atraso no relatório do ano de 2011. Ato contínuo, o Sr. Secretário apresentou as peças finais do relatório a cada um dos membros presentes, solicitando que cada um efetuasse sua leitura e após fizesse suas considerações. A seguir após várias considerações, o Relatório Final foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de todos

os membros presentes. Cumpridas assim, estas formalidades, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. Leopoldina,MG, 27 de novembro de 2012.

Membros:

HÉLIO FERNANDES DE SOUZA
LEIBNITZ AFONSO SANTOS
LÍVIA RIBEIRO ABREU MUCHINELLI
SELMO SANTANA
RONALDO DE SOUZA REIS
VALÉRIA EQUI BENATTI BÁTOLI
AMAURY SILVA SANTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8148F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/12

Dispensa de Licitação nº 029/12 - Processo de Licitação nº 0658/12
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação direta da Empresa Orly Veículo Peças S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.615/0002-77, com sede na Avenida Astolfo Dutra, 300, Bairro Centro, na cidade de Cataguases/MG, perfazendo o valor de R$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais), para aquisição das peças para manutenção dos veículos Fiat HNH 1764. Prefeitura de Leopoldina, MG, 29 de novembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1492D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO ADITIVO N.° 002/2012, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2012

TERMO ADITIVO N.° 002/2012, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2012

Segundo Termo Aditivo a Licitação Publica nº 002/2012 **Modalidade Convite nº 002/2012,** que entre si celebram o **Auto Posto São Paulo Limeira do Oeste Ltda.** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE.**

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA., com sede à Rua: Brasil nº. 844, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.173.700/0001-52, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. José Roberto Saad**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 098.293.878-01 e do RG nº 12.712.211.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, com sede à Avenida Copacabana, 630, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.042.598/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, **Paulo Cesar Cortez**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 004.970.056-11 e do RG nº. 33.708.800-7, residente e domiciliado nesta cidade, á Rua São Paulo, 775, Centro.

Cláusula Primeira: Fica aditado em **710 Lts (setecentos e dez litros) do item álcool referente a clausula primeira,** de conformidade com os ditames da Cláusula Sétima do contrato administrativo da Licitação Publica nº 002/2012, que permite aditivo de até 25%.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do crédito da Dotação orçamentária descrita a seguir: 3.3.90.30.01.01.031.0001.2.006 - Combustível e Lubrificante Automotivo – Manter Atividade Administrativa.

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico valor, diante de duas testemunhas.

Limeira do Oeste-MG, 3 de dezembro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Auto Posto São Paulo Limeira do Oeste
CNPJ: 09.173.700/0001-52

TESTEMUNHAS:

1.....
CPF:
2.....
CPF:

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:4588F4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 023 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº. 023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera servidora do cargo de provimento em comissão de Assistente Auxiliar II, da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

O Vereador Paulo Cesar Cortez, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora ***Miriam Freitas Nogueira***, do cargo de provimento em comissão de Assistente Auxiliar II, nível de vencimento I, na data de ***31 de dezembro de 2012***.

Art. 2º A Servidora ora exonerada fica na obrigação de apresentar Declaração de Bens, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:FE4024D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.465/12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INCUMBIR-SE DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

DA PLANTA DE VALORES RELATIVA A COBRANÇA DO ITBI E DO IPTU DO MUNICÍPIO."

Considerando o que dispõe o Art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal, o Art. 334 da Lei Nº 827/93 de 30 de Dezembro de 1993, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial que será composta pelos seguintes membros: Humberto Faria de Oliveira Giordane, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Cíntia Vieira Bento, Chefe do Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização; Gláucia Aparecida Ferreira, Auxiliar de Serviços Administrativos; Beethoven de Oliveira Araújo, contribuinte e Marcelo Souza Carvalho, Corretor de Imóveis; para incumbir-se da Atualização Monetária da Planta de Valores relativa a cobrança do ITBI e IPTU do Município para o exercício de 2013, nos termos da legislação Tributária Municipal.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar sua decisão ao Prefeito Municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.287/11 de 21/12/2011.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0AF505A7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC- Nº02452/2012 - CONVITE Nº 002/2012

COMO PRESIDENTE DA cpl - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.303/12 DE 02.01.12, ADJUDICA O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC- **Nº02452/2012 - CONVITE Nº 002/2012.** OBJETO**. "Contratação de empresa do ramo para realizar pesquisa hidrogeológica, e a perfuração de 01(um) poço tubular artesiano, NA FAZENDA BELA VISTA, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OSMANE GARCIA DE CARVALHO, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.995/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA OBRA e preenchimento do licenciamento junto ao COPAM e IGAM, em atendimento ao Termo de Referência e anexos do edital". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: HIDROPOÇOS LTDA. VALOR GLOBAL R$ 25.661,50 (VINTE E CINCO MIL, SESCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 19.12.12.,

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Presidente a Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:09A6E85D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC- Nº02452/2012- CONVITE Nº 002/2012.

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO PRC- **Nº02452/2012-CONVITE Nº 002/2012.** OBJETO**. "Contratação de empresa do ramo para realizar pesquisa hidrogeológica, e a perfuração de 01(um) poço tubular artesiano, NA FAZENDA BELA VISTA, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OSMANE GARCIA DE CARVALHO, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.995/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA OBRA e preenchimento do licenciamento junto ao COPAM e IGAM, em atendimento ao Termo de Referência e anexos do edital". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: HIDROPOÇOS LTDA. VALOR GLOBAL R$ 25.661,50 (VINTE E CINCO MIL, SESCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 20.12.12.,

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1ABD0D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 069/2012

Portaria nº 069/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - A conta corrente pertencente ao Município de Matias Cardoso inscrita no CNPJ: 25.209.115/0001-1, conterá a assinatura e responsabilidade da tesoureira Marilene Vieira Caires, inscrita no CPF: 654.162.526-34, portadora de RG n° M-4.010.658 SSP/MG, bem como do Prefeito Municipal Sr. JOÃO CORDOVAL DE BARROS, portador do CPF nº 435.048.176-15 e da Carteira de Identidade nº M 3.146.121, expedida pela SSP-MG, na conta de número: AG: 945-8, e na Conta: 19.549-9 pertencente ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso/MG, 14 dezembro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:1E83C16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 070/2012

Portaria nº 070/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - A conta corrente pertencente ao Município de Matias Cardoso inscrita no CNPJ: 25.209.115/0001-1, conterá a assinatura e responsabilidade da Secretária de Assistência Social a Sra. Fabiana Oliveira dos Santos, inscrita no CPF: 068.935.136-40, portadora de RG n° MG-13.934.007 SSP/MG, bem como do Prefeito Municipal Sr. JOÃO CORDOVAL DE BARROS,

portador do CPF nº 435.048.176-15 e da Carteira de Identidade nº M 3.146.121, expedida pela SSP-MG, na conta de número: AG: 945-8, e na Conta: 22.014-0, pertencente ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso/MG, 14 dezembro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:8D2764EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Púbicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Aristóteles de Laet,** a Rua que se inicia na Rua Astolfo Silva e terminado no limite do Córrego Beira Rio, com retorno na mesma.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT, CEMIG, COPANOR, Telemar, Cartório da cidade e Comarca e a quem de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 19/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5D9A5AE6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Púbicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua MANOEL DA SILVA BRAGA,** a Rua que se inicia na Rua dos Esportes, passando por trás da ETE, em frente a casa da Sra. Meire e terminado na Rua dos Esportes.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT, CEMIG, COPANOR, Telemar, Cartório da cidade e Comarca e a quem de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 19/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F004E189

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Púbicos no Município de Mendes Pimentel e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua JOAQUIM PEDRO DE ALMEIDA,** a Rua que se inicia na Rua dos Esportes, passando entre a Escola Municipal e a quadra poliesportiva, com retorno na mesma.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT, CEMIG, COPANOR, Telemar, Cartório da cidade e Comarca e a quem de direito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 19/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F298B75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2012

O Prefeito Municipal de Montezuma-MG, Erival José Martins, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação, conforme **Processo de nº 067/2012 inexigibilidade 003/2012**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SHOWS MUSICAIS (ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE FIM DE ANO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG,** para apresentação de shows musicais.
Correrão por conta da Contratada, as despesas com alimentação, hospedagem, transporte e/ou translado das bandas. Pelo valor GLOBAL de R$ **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Publique-se

Montezuma-MG, 17 de Dezembro de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:C0726E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.137, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E CRIAÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO A ELE VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Montezuma aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo, com caráter deliberativo e finalidade de elaborar projetos de incremento ao turismo no Município de Montezuma, executando e fixando metas correlatas, além de gerir o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo, a que se refere o art. 2º. da presente lei.

Art. 2º. Fica criado o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro a implementação de programas e projetos na área de turismo.

Art. 3º. Os recursos deste Fundo, em consonância com as diretrizes a normas do Conselho Municipal de Turismo, serão aplicados em:

I – Projetos de melhoria das vias de acesso ao município;
II – Sistema de água e esgoto;
III – Tratamento de lixo urbano;
IV – Informações e segurança ao turista;
V – Melhoria dos meios de comunicação e rede elétrica;
VI – Serviço de saúde;
VII – Educação dirigida ao bom acolhimento do visitante;
VIII – Coleta e fornecimento de dados estatísticos sobre as atividades relativas ao turismo;
IX – Divulgação das potencialidades turísticas do município;
X – Outras ações inerentes ao desenvolvimento do turismo, de interesse coletivo.

Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo:

I – Dotações orçamentárias próprias;
II – Recursos financeiros oriundos do Governo Federal ou Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III – Doações, auxílios e contribuições de terceiros;
IV – Recebimento de prestações decorrentes de financiamento de programas específicos na área de turismo;
V – Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
VI – Aporte de capital decorrente da realização de operações de crédito em instituições financeiras, quando previamente autorizadas por Lei;
VII – Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, a exceção de impostos.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.
§ 2º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 5º. O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente ao Departamento Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
§ único – O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários a consecução dos seus objetivos.

Art. 6º. São atribuições do Departamento Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, relacionadas com a presente Lei:
I – Administrar o Fundo de que trata a presente Lei e propor políticas de aplicação de seus recursos;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Turismo o plano de aplicação, a cargo do Fundo, em consonância com os programas de desenvolvimento do turismo, bem com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Estadual e Federal, no caso de utilização de recursos respectivos orçamentos;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Turismo as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
IV – Encaminhar a Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, e
VI – firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, junto com o Governo do Estado ou Federal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 7°. O conselho Municipal de Turismo será constituído de nove (9) membros, a saber:

I – Diretor Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, como representante do Poder Executivo;
II – Representante do Poder Legislativo Municipal;
III – Representante das Organizações Comunitárias;
IV - Representante das Organizações Religiosas;
V - Representante dos Trabalhadores Rurais;
VI – Representante do Comercio Local
VII – Representante da rede Municipal de Ensino;
VIII – Representante da Fundação Hospitalar Nossa Senhora de Santana;
IX – Representante da Polícia Militar.

§ 1° - A designação dos membros do Conselho Municipal de Turismo será efetuada por ato do Poder Executivo.
§ 2° - A presidência do Conselho será exercida pelo Diretor Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
§ 3° - As indicações dos membros do Conselho, representantes das entidades comunitárias serão efetuadas pelas respectivas organizações ou entidades.
§ 4° - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 5° - O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 8°. O conselho reunir-se-à, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o regimento interno.

§ 1° - A convocação será feita por escrito, com antecedência mínima de oito (8) dias para as sessões ordinárias, e de vinte e quatro (24) horas, para as sessões extraordinárias.
§ 2° - As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de, no mínimo, 2/3 de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualidade.
§ 3° - O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do poder executivo para assessoramento de suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.
§ 4º - Para seu pleno funcionamento, o Conselho fica autorizado a utilizar os serviços infra-estruturais das unidades administrativas municipais, do Poder Executivo e/ou do Poder Legislativo.

Art.9°. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – Aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Turismo;
II – Aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo no desenvolvimento do turismo local;
III – Estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo pedido, para as finalidades desta lei;
IV – Definir a política de subsídios na área de desenvolvimento ao turismo;
V – Definir a forma de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo;
VI – Definir as condições de retorno dos investimentos;
VII - Definir normas para gestão de patrimônio vinculado ao Fundo;
VIII – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxilio do Órgão de Finanças do Poder Executivo;
IX – Acompanhar a execução dos programas e convênios, cabendo-lhe, inclusive, a suspensão a desembolso de recursos, caso sejam constadas irregularidades na aplicação;
X – Dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência;
XI – Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais, e
XII – elaborar o seu regimento interno.

Art. 10°. O Fundo Municipal de Turismo terá vigência ilimitada.

Art. 11°. Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto ao Departamento Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 12°. Poderá o Poder Executivo regulamentar aspectos relevantes desta Lei, se necessário for, no prazo de noventa(90) dias, contados de sua publicação.

Art. 13°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se nesta data para fins de direito.
Montezuma, MG, 10 de setembro de 1998.

IVANI DAS NEVES LOPES
Prefeita Municipal de Montezuma

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:A467E979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 001/2010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

ERIVAL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Montezuma no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Caberá ao Poder Executivo Municipal promover e incentivar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico, com justiça e inclusão social.

Art. 2º - A Política Municipal de Turismo tem como objetivos:
I - incorporar o trabalho e a cultura das populações do Município de Montezuma como fator de divulgação e potencialização do produto turístico e inclusão social;
II - articular programas e ações turístico-culturais com os demais municípios que fazem parte da Associação do Circuito Turístico da Serra Geral do Norte de Minas;
III - promover programas, projetos e ações turísticas integradas com a dinâmica das atividades sociais, econômicas, culturais e de lazer, realizadas no município de Montezuma;
IV - promover atividades de ecoturismo, com vistas à conservação, preservação e recuperação do patrimônio ambiental do Parque Estadual de Montezuma e do município de Montezuma;
V - fomentar e potencializar ações comunitárias para o desenvolvimento do turismo, na perspectiva de justiça e igualdade social;
VI - realizar o desenvolvimento sistêmico do turismo em suas diversas modalidades;
VII - aumentar e manter o índice de permanência do turista no Município;
VIII - capacitar profissionais dos diversos setores que compõe atividade turística no município de Montezuma.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos no art. 2, a Política Municipal de Turismo observará as seguintes diretrizes:
I - definição do produto turístico da cidade e sua segmentação;
II - geração de imagem de fácil identificação com o produto definido e de fácil divulgação, assimilação e consonância com os diferentes mercados e segmentos potenciais, garantindo a diversidade cultural e étnica da cidade;
III - garantia da qualidade da experiência do visitante pela disponibilização adequada dos atrativos turísticos, da infra-estrutura urbana e dos serviços a serem por ele utilizados;
IV - combate e erradicação do turismo sexual, em especial de crianças e adolescentes;
V - reconhecimento das áreas não consolidadas e atrativas para o turismo como prioritárias para investimentos em infra-estrutura, controle urbano dos espaços públicos e, incentivos à preservação de suas características singulares, levando-se em conta os interesses sociais com geração de emprego, renda, preservação do patrimônio histórico-cultural e ambiental;
VI - Trabalhar em conjunto com o Instituto Estadual de Florestas – IEF na preservação e recuperação do Parque Estadual Montezuma e o consolidando como uns dos principais atrativo turístico do município;
VII - Buscar parcerias com instituições de ensino visando a capacitação dos profissionais que trabalham com atividade turística no município;

Art. 4º -São diretrizes relativas à política de turismo:
I - o aumento da participação do Município no movimento turístico da região, promovendo e estimulando a divulgação de eventos e projetos de interesse turístico;
II - a sistematização do levantamento e atualização de dados e informações de interesse para o desenvolvimento turístico no Município;
III - a integração dos programas e projetos turísticos com atividades sociais, econômicas, culturais e de lazer realizadas no Município;
IV - a garantia da oferta e qualidade na infra-estrutura de serviços e informação ao turista;
V - a consolidação da política municipal de turismo, por meio do Conselho Municipal de Turismo, conforme a Lei Municipal nº. 137, de Setembro de 1.998.

Art. 5º - São ações estratégicas para o turismo:
I - O Município continuar no Programa de Regionalização do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado do Turismo através da Associação do Circuito Turístico da Serra Geral;

II - Construção de uma Área de Lazer e esportes para a comunidade e visitantes;
III - Captar recursos para promoção e incentivo a realização de eventos para atrair a demanda de turismo;
IV - Captar recursos para Revitalização e funcionamento do Balneário de Montezuma, com objetivo de criar à infra-estrutura necessária a execução de atividades relacionadas direta ou indiretamente ao turismo, abrangendo suas diversas modalidades: eventos, lazer, cultura, gastronomia e agroecoturismo;
V - Construção do Centro de Eventos;
VI - Captação de recursos financeiros necessários para a realização dos cursos profissionalizantes objetivando melhor atendimento do turista;
VII - Otimizar e expandir a estrutura de recepção turística no Município;
VIII - Criar um posto de informação turística para melhor atendimento ao turista e divulgação dos atrativos deste município;
IX - Apoiar e dar suporte na realização das festas dos Padroeiros, Festival da Rapadura, e demais festividades do calendário de eventos que acontecem no Município (zona urbana e rural);
X - Elaboração do Material Promocional necessário ä divulgação do Destino Turístico;
XI - Conscientização da população, especialmente dos educandos e programa de desenvolvimento integrado;
XII - Incentivar a produção do artesanato em parceria com a Associação dos artesãos do Município como produto sócio turístico e cultural, para ser comercializado;
XIII - Conscientização da população, especialmente dos educandos e programa de desenvolvimento integrado;
XIV - Planejar e coordenar a atividade turística de modo que esta possa se desenvolver ordenadamente e de forma sustentável;
XV - Proporcionar a participação de todos os setores da sociedade no processo turístico;
XVI - Enquadrar o Município nos critérios para recebimento do ICMS Turístico;
XVII - Organizar eventos esportivos;
XVIII - Criar um banco de dados de pessoas e empresas ligadas ao setor turístico;
XIX - Incentivar as tradicionais cavalgadas, corridas de cavalo e provas eqüestres;

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º -Revogam-se as disposições ao contrário.

Montezuma, 18 de Fevereiro de 2.010.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:761645B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2012 PRC Nº 1269/12

Tendo em vista o constante do processo nº 015/2012 PRC nº 1269/12, e para efeito do artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da mesma Lei c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República, para a contratação da sociedade: "Editora Positivo Ltda", para o fornecimento do material do sistema de ensino "Aprende Brasil" para fins de utilização pela rede de educação infantil municipal, nos termos da solicitação e documentação constante dos autos do processo em epígrafe, com distribuição em 2013 e pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas. O valor total da contratação: R$ 474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0BB5E05C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 118/2012 PRC Nº 1117/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n° 118/2012 - PRC 1117/2012** as empresas: " Petrovila Combustivéis Ltda" item 01 e " *Auto Posto MR Ltda,* itens:02 e 03 . Pará de Minas, 19 de dezembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:AD6FD5DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 124/2012 PRC Nº 1171/12 REG PREÇOS Nº 043/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 124/2012 - PRC 1171/2012 – Registro de Preço 043/2012** a empresa: " *Distribuidora Lance Certo Ltda"*, itens:01 e 02. Pará de Minas, 19 de dezembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6D1EBCE5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 127/12 PRC Nº 1153/12 RP Nº 046/12 RESULTADO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n° 127/2012 - PRC 1153/2012 – Registro de Preço 046/2012** a empresa: " *Retífica Paraense Ltda"*, item: 01 . Pará de Minas, 19 de dezembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8B99B921

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 020/2012

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por invalidez**, com **proventos proporcionais,** no valor de R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, o art. 6º-A da EC 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012, c/c o artigo 46 da Lei Municipal 4.763/2007 à servidora **Aldélia Braga dos Santos Soares**, matrícula nº 2511, inscrita no CPF sob o nº 038.435.466-14, no cargo de Servente Contínuo, símbolo de vencimento NI 06, a partir de **01/12/2012.**

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2012.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:CE638A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2881/12-MARIA CRISTINA GONÇALVES E OUTRO

DECRETO N. º 2.881/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES, situado na RUA: FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE Nº 228, Bairro: CENTRO, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 562,20m² e uma casa residencial, assoalhada, coberta de telhas, instalações e pertences que fica assim discriminado:
Área - A – 329,73m² - com uma casa de residencial assoalhada, coberta de telhas, instalações e pertences.
FRENTE: 13,95m com a Rua: Dr. Francisco Martins de Andrade.
FUNDOS: 13,29m com Agostinho Tadeu Freire e 0,45m com Leonel Neves Cardoso
L. DIREITO: 21,90m com José Nelson Fagundes
L. ESQUERDO: 19,70m com a Área – B e 4,70m com Leonel Neves Cardoso
Área – B - 232,47m²
FRENTE: 11,20m com a Rua: Dr. Francisco Martins de Andrade.
FUNDOS: 12,40m com Leonel Neves Cardoso.
L. DIREITO: 19,70m com a Área -A
L. ESQUERDO: 20,00m com Luiz Otávio Alvarenga Costa e Outros.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BD442C8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2879/12-LAURO SABINO DA SILVA

DECRETO N. º 2.879/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LAURO SABINO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de LAURO SABINO DA SILVA, situado na RUA: Dr. CRISTINO PEREIRA DOS SANTOS Nº 217, Bairro: CENTRO, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 733,45m² e uma casa de morada com 70,00m² que fica assim discriminado:
LOTE - A - Área = 522,33m² - com uma casa de morada com 70,00m² de construção
FRENTE: 14,65m com a Rua: Dr. Cristino Pereira dos Santos.
FUNDOS: 13,40m com o Lote B
L. DIREITO: 36,80m com Alan Alvarenga Bastos
L. ESQUERDO: 37,30m com Maria Fernanda Carvalho Ramos
LOTE - B- Área = 211,12m²
FRENTE: 16,00m com Josué Bernardes e outro, Nelma Maria Barbosa Vieira e Maria Fernanda Carvalho Ramos.
FUNDOS: 16,00m com Alan Alvarenga Bastos.
L. DIREITO: 13,40m com o Lote -A
L. ESQUERDO: 13,00m com Nelma Maria Barbosa Vieira.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F4D63E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2876/12-LÉLIO ALVES PEREIRA E OUTRO

DECRETO N. º 2.876/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LÉLIO ALVES PEREIRA E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de LÉLIO ALVES PEREIRA E OUTRO, situado na PRAÇA: Dr. ZOROASTRO ALVARENGA, Bairro: CENTRO, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 351,50m², que fica assim discriminado:
Área 1 = 188,38m²
Área construída = 114,62m²
FRENTE: 15,40m para a Praça Dr. Zoroastro Alvarenga.
L. DIREITO: 4,80m com a rua Coronel Joaquim Francisco + 2,80m + 7,25m + 1,85m + 4,50m com a área 2.
L. ESQUERDO: 6,75m + 2,00m + 9,50m com José Pereira de Carvalho.
FUNDOS: 10,10m com a Área 2.
Área 2 = 163,12m²
Área construída = 84,06m²
FRENTE: 14,90m para a Rua: Coronel Joaquim Francisco.
L. DIREITO: 8,25m + 1,90m + 6,80m com a Odete Siqueira de Andrade
L. ESQUERDO: 2,80m + 7,25m + 1,85m + 4,50 + 10,10m com a Área 1
FUNDOS: 1,40m + 6,40m com José Pereira de Carvalho
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0F15A541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 62/12

TERMO ADITIVO Nº 62/2012 AO CONTRATO Nº 74/2012
PRC 441/11
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA.
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, C.I. M-1.025.128, CPF 324.429.476-68 e Construtora Niemeyer Ltda inscrita no CNPJ 07.636.375/000-91, com sede à Rodovia BR 491 Km 10 s/n, cidade de Três Corações/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada as cláusulas 4, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 –Do VENCIMENTO: Que passa a ser até 30/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato o Sr.Prefeito Municipal e a empresa acima em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
Poço Fundo, 20, de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:190E7A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 63/12

TERMO ADITIVO Nº 63/2012 AO CONTRATO Nº 111/2011
PRC 192/11
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, C.I. M-1.025.128, CPF 324.429.476-68 e Melo Machado Construtora Ltda inscrita no CNPJ 03.234.624/0001-61, com sede na Rodovia Br 020 (Varginha/Carmo da Cachoeira) Km 01, S/N° Zona Rural, na cidade de Varginha – MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada as cláusulas 4, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 –Do VENCIMENTO: Que passa a ser até 30/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 20, de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B6F4934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 64/12

TERMO ADITIVO Nº 64/2012 AO CONTRATO Nº 117/2012
PRC 86/12
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, C.I. M-1.025.128, CPF 324.429.476-68 e Melo Machado Construtora Ltda inscrita no CNPJ 03.234.624/0001-61, com sede na Rodovia Br 020 (Varginha/Carmo da Cachoeira) Km 01, S/N° Zona Rural, na cidade de Varginha – MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada as cláusulas 4, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 –Do VENCIMENTO: Que passa a ser até 30/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 20, de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:105EB677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 65/12

TERMO ADITIVO Nº 65/2012 AO CONTRATO Nº 123/2012
PRC 97/12
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, C.I. M-1.025.128, CPF 324.429.476-68 e Melo Machado Construtora Ltda inscrita no CNPJ 03.234.624/0001-61, com sede na Rodovia Br 020 (Varginha/Carmo da Cachoeira) Km 01, S/N° Zona Rural, na cidade de Varginha – MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada as cláusulas 4, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 –Do VENCIMENTO: Que passa a ser até 30/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 20, de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9C695147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata			
Estado de Minas Gerais			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Consolidado Geral			
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes	**52.949.870,47**	**Despesas Correntes**	**41.925.355,87**
Receita Tributária	5.839.907,56	Pessoal e Encargos Sociais	23.169.221,10
Receitas de Contribuições	821.429,74	Juros e Encargos	190.500,00
Receita Patrimonial	467.933,40	Outras Despesas Correntes	18.565.634,77
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	630,00		
Transferências Correntes	45.372.057,16		
Outras Receitas Correntes	447.912,61		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	11.024.514,60
Total	**52.949.870,47**	**Total**	**52.949.870,47**
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	**1.678.833,88**	**Despesas de Capital**	**5.184.490,52**
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	4.902.643,35
Alienação de Bens	140.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	281.847,17
Transferências de Capital	1.538.833,88		
Outras Transferências de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	3.505.656,64	**Superávit Orc. Capital**	0,00
Total	**5.184.490,52**	**Total**	**5.184.490,52**
		Reservas de Contingência	443.345,23
		Reserva do RPPS	0,00
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO		**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes		52.949.870,47	41.925.355,87
Receitas e Despesas de Capital		1.678.833,88	5.184.490,52
Reserva de Contingência			443.345,23
Reserva do RPPS			0,00
Deduções para o FUNDEB		-7.075.512,73	
Receitas Intra-Orçamentárias		0,00	
TOTAL		**47.553.191,62**	**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E60B6D91

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**SUBELEM.**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA**
30000000	**Despesas Correntes**					**41.925.355,87**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				23.169.221,10	
31900000	Aplicações Diretas			23.169.221,10		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		497.582,07			
31900300	Pensões		191.873,76			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		5.351.518,15			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.520.018,01			
3190130	Obrigações Patronais		4.117.355,19			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		490.873,92			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				190.500,00	
32900000	Aplicações Diretas			190.500,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		190.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				18.565.634,77	
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.296.613,51		
33504100	Contribuições		2.055.613,51			
33504300	Subvenções Sociais		241.000,00			
33900000	Aplicações Diretas			16.269.021,26		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais		1.000,00			
33901400	Diárias - Pessoal Civil		231.150,00			
33903000	Material de Consumo		3.262.774,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		12.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		286.500,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		133.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		226.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		329.200,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.873.841,44			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.271.681,30			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		45.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		298.374,52			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		16.500,00			
33909300	Indenizações e Restituições		282.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**5.184.490,52**
44000000	Investimentos				4.902.643,35	
Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
44900000	Aplicações Diretas			4.902.643,35		
44905100	Obras e Instalações		4.040.143,35			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		852.500,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		10.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				281.847,17	
46900000	Aplicações Diretas			281.847,17		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		271.847,17			
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		10.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**443.345,23**

99000000	Reserva de Contingência				443.345,23	
99990000	Reserva de Contingência			443.345,23		
99999999	Reserva de Contingência	443.345,23				
Total Geral da Despesa Orçada:						**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2516AB44

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata					
Estado de Minas Gerais					
Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 - Lei 4.320/64					
CÓDIGO	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**
01	**Legislativa**				
		031	**Legislativa**		
				0001	AÇÃO LEGISLATIVA
04	**Administração**				
		121	**Planejamento e Orçamento**		
				0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO
		122	**Administração Geral**		
				0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO
				0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
				0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS
				0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
				0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR
		123	**Administração Financeira**		
				0034	CONTROLE FINANCEIRO
		124	**Controle Interno**		
				0039	CONTROLE INTERNO
		128	**Formação de Recursos Humanos**		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		129	**Administração de Receitas**		
				0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS
06	**Segurança Pública**				
		181	**Policiamento**		
				0055	SEGURANÇA PÚBLICA
08	**Assistência Social**				
		241	**Assistência ao Idoso**		
				0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO
		242	**Assistência ao Portador de Deficiência**		
				0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		244	**Assistência Comunitária**		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA
				0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
09	**Previdência Social**				
		273	**Previdência Complementar**		
				0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
10	**Saúde**				
		122	**Administração Geral**		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		128	**Formação de Recursos Humanos**		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		301	**Atenção Básica**		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
				0036	SAÚDE BUCAL
		302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
				0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
		303	**Suporte Profilático e Terapêutico**		
				0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
		304	**Vigilância Sanitária**		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
		305	**Vigilância Epidemiológica**		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
12	**Educação**				
		122	**Administração Geral**		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**
		128	**Formação de Recursos Humanos**		
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		306	**Alimentação e Nutrição**		
				0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
		361	**Ensino Fundamental**		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
		362	**Ensino Médio**		
				0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO
		364	**Ensino Superior**		
				0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
		365	**Educação Infantil**		
				0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
				0040	CRECHE
		367	**Educação Especial**		
				0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB
				0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
13	**Cultura**				
		391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**		
				0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL
		392	**Difusão Cultural**		
				0004	FESTIVIDADES
				0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
				0033	APOIO ADMINISTRATIVO
				0047	ATIVIDADES CULTURAIS
15	**Urbanismo**				
		122	**Administração**		

			Geral	0033	APOIO ADMINISTRATIVO
		451	**Infra-Estutura Urbana**	0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
				0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
		452	**Serviços Urbanos**	0010	LIMPEZA PÚBLICA
				0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
				0016	TRANSPORTE URBANO
				0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
17	**Saneamento**				
		511	**Sanemaento Básico Rural**		
				0015	SANEAMENTO BÁSICO
		512	**Saneamento Básico Urbano**		
				0015	SANEAMENTO BÁSICO
18	**Gestão Ambiental**				
		541	**Preservação e Conservação Ambiental**		
				0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
		542	**Controle Ambiental**		
				0049	CONTROLE DA POLUIÇÃO
				0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
20	**Agricultura**				
		606	**Extensão Rural**		
				0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR
22	**Indústria**				
		661	**Promoção Industrial**		
				0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
23	**Comércio e Serviços**				
		691	**Promoção Comercial**		
				0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
24	**Comunicações**				
		722	**Telecomunicações**	0033	APOIO ADMINISTRATIVO
26	**Transporte**				
		453	**Transportes Coletivos Urbanos**		
				0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
		782	**Transporte Rodoviário**		
				0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL
				0016	TRANSPORTE URBANO
CÓDIGO	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**
27	**Desporto e Lazer**				
		811	**Desporto de Rendimento**		
				0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
		812	**Desporto Comunitário**		
				0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL
28	**Encargos Especiais**				
		272	**Previdência do Regime Estatutário**		
				0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
		843	**Serviço da Dívida Interna**		
				0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
		846	**Outros Encargos Especiais**		
				0034	CONTROLE FINANCEIRO
99	**Reserva de**				
		999	**Reserva de Contingência**		
				9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9A5CD72B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 - Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01 01 01 01	**Legislativa**	**48.000,00**	**2.416.851,07**	**0,00**	**2.464.851,07**
01 01 01 01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	48.000,00	2.416.851,07	0,00	2.464.851,07
01 01 01 01 031 0001 1001	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
01 01 01 01 031 0001 2001	Manutenção da Câmara	0,00	2.416.851,07	0,00	2.416.851,07
02 01 01 04	**Administração**	**0,00**	**1.129.533,24**	**0,00**	**1.129.533,24**
02 01 01 04 122 0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00
02 01 01 04 122 0003 2092	Manter Assessorias Especiais	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00
02 01 01 04 122 0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	792.033,24	0,00	792.033,24
02 01 01 04 122 0041 2003	Subsídios dos Agentes Políticos	0,00	403.616,15	0,00	403.616,15
02 01 01 04 122 0041 2004	Manutenção do Gabinete e Secretaria	0,00	372.917,09	0,00	372.917,09
02 01 01 04 122 0041 2007	Hospedagem e Recepções de Autoridades	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
02 01 01 06	**Segurança Pública**	**0,00**	**126.146,00**	**0,00**	**126.146,00**
02 01 01 06 181 0055	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	126.146,00	0,00	126.146,00
02 01 01 06 181 0055 2005	Manutenção do Convenio Policia Militar	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02 01 01 06 181 0055 2019	Manutenção do Convênio Policia Civil	0,00	36.146,00	0,00	36.146,00
02 01 01 06 181 0055 2054	Contribuições Sociais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02 01 02 04	**Administração**	**0,00**	**319.904,92**	**0,00**	**319.904,92**
02 01 02 04 122 0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
02 01 02 04 122 0002 2002	Serviços de Publicidade	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
02 01 02 04 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	99.904,92	0,00	99.904,92
02 01 02 04 122 0033 2010	Manutenção da Assessoria de Imprensa	0,00	99.904,92	0,00	99.904,92
02 01 03 04	**Administração**	**0,00**	**86.140,67**	**0,00**	**86.140,67**
02 01 03 04 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	86.140,67	0,00	86.140,67
02 01 03 04 122 0033 2009	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	86.140,67	0,00	86.140,67
02 02 01 04	**Administração**	**0,00**	**212.092,05**	**0,00**	**212.092,05**
02 02 01 04 121 0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	0,00	212.092,05	0,00	212.092,05
02 02 01 04 121 0042 2008	Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	212.092,05	0,00	212.092,05
02 03 01 04	**Administração**	**0,00**	**92.881,62**	**0,00**	**92.881,62**
02 03 01 04 124 0039	CONTROLE INTERNO	0,00	92.881,62	0,00	92.881,62
02 03 01 04 124 0039 2011	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	92.881,62	0,00	92.881,62
02 04 01 04	**Administração**	**25.400,00**	**1.858.412,45**	**0,00**	**1.883.812,45**
02 04 01 04 122 0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	25.400,00	0,00	0,00	25.400,00
02 04 01 04 122 0005 1002	Informatização da Administração	25.400,00	0,00	0,00	25.400,00
02 04 01 04 122 0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	148.021,86	0,00	148.021,86
02 04 01 04 122 0009 2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	0,00	148.021,86	0,00	148.021,86
02 04 01 04 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.702.390,59	0,00	1.702.390,59
02 04 01 04 122 0033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	1.436.732,75	0,00	1.436.732,75

2012					
02 04 01 04 122 0033 2013	Contribuição à AMVAP	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02 04 01 04 122 0033 2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo	0,00	115.657,84	0,00	115.657,84
02 04 01 04 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02 04 01 04 128 0033 2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
02 04 01 09	**Previdência Social**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
02 04 01 09 273 0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
02 04 01 09 273 0044 2015	Contribuição ao PASEP	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
02 04 01 24	**Comunicações**	**0,00**	**27.507,08**	**0,00**	**27.507,08**
02 04 01 24 722 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	27.507,08	0,00	27.507,08
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
02 04 01 24 722 0033 2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	0,00	27.507,08	0,00	27.507,08
02 04 01 28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**622.016,07**	**0,00**	**622.016,07**
02 04 01 28 272 0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	622.016,07	0,00	622.016,07
02 04 01 28 272 0007 2014	Inativos e Pensionistas	0,00	622.016,07	0,00	622.016,07
02 04 02 04	**Administração**	**0,00**	**222.188,39**	**0,00**	**222.188,39**
02 04 02 04 122 0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	0,00	222.188,39	0,00	222.188,39
02 04 02 04 122 0013 2016	Manutenção da Divisão de Licitações	0,00	222.188,39	0,00	222.188,39
02 04 03 04	**Administração**	**0,00**	**95.572,15**	**0,00**	**95.572,15**
02 04 03 04 122 0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	0,00	95.572,15	0,00	95.572,15
02 04 03 04 122 0013 2017	Manutenção da Divisão de Compras	0,00	95.572,15	0,00	95.572,15
02 05 01 04	**Administração**	**0,00**	**207.581,84**	**0,00**	**207.581,84**
02 05 01 04 129 0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	0,00	207.581,84	0,00	207.581,84
02 05 01 04 129 0008 2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	0,00	207.581,84	0,00	207.581,84
02 05 02 04	**Administração**	**0,00**	**266.102,10**	**0,00**	**266.102,10**
02 05 02 04 123 0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	266.102,10	0,00	266.102,10
02 05 02 04 123 0034 2082	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	266.102,10	0,00	266.102,10
02 05 02 99	**Reserva de Contingência**	**443.345,23**	**0,00**	**0,00**	**443.345,23**
02 05 02 99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	443.345,23	0,00	0,00	443.345,23
02 05 02 99 999 9999 9999	Reserva de Contingência	443.345,23	0,00	0,00	443.345,23
02 05 03 04	**Administração**	**0,00**	**429.568,09**	**0,00**	**429.568,09**
02 05 03 04 123 0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	429.568,09	0,00	429.568,09
02 05 03 04 123 0034 2083	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	429.568,09	0,00	429.568,09
02 05 03 28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**577.347,17**	**0,00**	**577.347,17**
02 05 03 28 843 0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	472.347,17	0,00	472.347,17
02 05 03 28 843 0000 2084	Controle da Divida Interna	0,00	472.347,17	0,00	472.347,17
02 05 03 28 846 0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
02 05 03 28 846 0034 2066	Restituição de Tributos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02 05 03 28 846 0034 2067	Restituição de Convênios	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02 06 01 04	**Administração**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
02 06 01 04 122 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 06 01 04 122 0006 1003	Reforma do Prédio da Prefeitura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 06 01 15	**Urbanismo**	**917.000,00**	**2.792.903,11**	**0,00**	**3.709.903,11**
02 06 01 15 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	526.187,60	0,00	526.187,60
02 06 01 15 122 0033 2085	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	0,00	526.187,60	0,00	526.187,60
02 06 01 15 451 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 06 01 15 451 0006 1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 06 01 15 451 0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
02 06 01 15 451 0011 1005	Extensão de rede Elétrica Urbana	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
02 06 01 15 452 0010	LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00	1.338.757,00	0,00	1.343.757,00
02 06 01 15 452 0010 1030	Aquisição de veículos para Limpeza Pública	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 06 01 15 452 0010 2086	Manutenção do Setor de Limpeza	0,00	1.338.757,00	0,00	1.338.757,00
02 06 01 15 452 0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
02 06 01 15 452 0011 2020	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
02 06 01 15 452 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	150.000,00	76.958,51	0,00	226.958,51
02 06 01 15 452 0012 1006	Ampliação e Construção do Cemitério	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02 06 01 15 452 0012 2021	Manutenção do Cemitério	0,00	76.958,51	0,00	76.958,51
02 06 01 15 452 0016	TRANSPORTE URBANO	152.000,00	331.000,00	0,00	483.000,00
02 06 01 15 452 0016 1007	Construção de meio fio e sarjetas	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
02 06 01 15 452 0016 1009	Pavimentação de Vias Urbanas	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
02 06 01 15 452 0016 1042	Reforma de Pontes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02 06 01 15 452 0016 2087	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
02 06 01 26	**Transporte**	**40.000,00**	**150.847,56**	**0,00**	**190.847,56**
02 06 01 26 453 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
02 06 01 26 453 0012 1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
02 06 01 26 782 0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	150.847,56	0,00	150.847,56
02 06 01 26 782 0016 2025	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	150.847,56	0,00	150.847,56
02 06 02 04	**Administração**	**0,00**	**300.665,30**	**0,00**	**300.665,30**
02 06 02 04 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	300.665,30	0,00	300.665,30
02 06 02 04 122 0033 2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	0,00	300.665,30	0,00	300.665,30
02 06 03 15	**Urbanismo**	**45.000,00**	**656.668,12**	**0,00**	**701.668,12**
02 06 03 15 451 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
02 06 03 15 451 0058 1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 06 03 15 451 0058 1027	Arborização de Vias Urbanas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
02 06 03 15 452 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	656.668,12	0,00	656.668,12
02 06 03 15 452 0058 2022	Manutenção de Parques e Jardins	0,00	505.138,12	0,00	505.138,12
02 06 03 15 452 0058 2089	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	0,00	151.530,00	0,00	151.530,00
02 06 03 17	**Saneamento**	**76.000,00**	**271.607,02**	**0,00**	**347.607,02**
02 06 03 17 511 0015	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 06 03 17 511 0015 1040	Ampliação do Abastecimento de Àgua no Distrito de Patrimonio do Rio do Peixe	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 06 03 17 512 0015	SANEAMENTO BÁSICO	66.000,00	271.607,02	0,00	337.607,02
02 06 03 17 512 0015 1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02 06 03 17 512 0015 1011	Construção de Galerias Pluviais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 06 03 17 512 0015 1012	Construção de Emissários de Esgoto	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02 06 03 17 512 0015 1041	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

02 06 03 17 512 0015 2023	Manutenção de Esgoto Sanitário	0,00	199.507,02	0,00	199.507,02
02 06 03 17 512 0015 2024	Manutenção dos Serviços de Água	0,00	72.100,00	0,00	72.100,00
02 06 03 18	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**383.250,00**	**0,00**	**383.250,00**
02 06 03 18 541 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00
02 06 03 18 541 0058 2095	Manutenção do Aterro Sanitario e Lixão	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00
02 06 03 18 542 0049	CONTROLE DA POLUIÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00
02 06 03 18 542 0049 2061	Controle da Poluição do Ar, Agua e Sonora	0,00	100,00	0,00	100,00
02 06 03 18 542 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	150,00	0,00	150,00
02 06 03 18 542 0058 2060	Preservação do Meio Ambiente	0,00	150,00	0,00	150,00
02 07 31 10	**Saúde**	**1.109.594,31**	**11.279.963,86**	**0,00**	**12.389.558,17**
02 07 31 10 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	367.508,50	0,00	367.508,50
02 07 31 10 122 0033 2090	Manutenção do Departamento de Saúde	0,00	367.508,50	0,00	367.508,50
02 07 31 10 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	500,00	0,00	500,00
02 07 31 10 128 0033 2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	500,00	0,00	500,00
02 07 31 10 301 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.099.594,31	0,00	0,00	1.099.594,31
02 07 31 10 301 0006 1014	Construção e Reformas de Postos de Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 07 31 10 301 0006 1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 07 31 10 301 0006 1017	Construção e Reforma de PSF	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
02 07 31 10 301 0006 1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	399.594,31	0,00	0,00	399.594,31
02 07 31 10 301 0006 1034	Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição Aparecida	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
02 07 31 10 301 0006 1049	Construção da Academia de Saúde	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
02 07 31 10 301 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	2.882.605,86	0,00	2.882.605,86
02 07 31 10 301 0017 2028	Manutenção do Programa Saude Familiar - PSF	0,00	2.408.474,45	0,00	2.408.474,45
02 07 31 10 301 0017 2030	Ações Básicas da Saúde	0,00	473.681,41	0,00	473.681,41
02 07 31 10 301 0017 2074	Saude Mental	0,00	450,00	0,00	450,00
02 07 31 10 301 0036	SAÚDE BUCAL	0,00	445.052,25	0,00	445.052,25
02 07 31 10 301 0036 2029	Programa Saúde Bucal	0,00	445.052,25	0,00	445.052,25
02 07 31 10 302 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	6.491.850,00	0,00	6.491.850,00
02 07 31 10 302 0017 2026	Contribuição à CIS/AMVAP	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02 07 31 10 302 0017 2054	Contribuições Sociais	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
02 07 31 10 302 0017 2064	Subvenção Social a Fundação Pio XII	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
02 07 31 10 302 0017 2097	Contribuição CIS/AMVAP/SETS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
02 07 31 10 302 0017 2098	Atenção Especializada	0,00	6.167.850,00	0,00	6.167.850,00
02 07 31 10 303 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
02 07 31 10 303 0017 2031	Suprimento de Drogas e Produtos Farmacêuticos	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
02 07 31 10 304 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 07 31 10 304 0006 1043	Reforma do Canil Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 07 31 10 304 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	250.692,63	0,00	250.692,63
02 07 31 10 304 0017 2032	Proporcionar a Vigilância Sanitária	0,00	175.920,63	0,00	175.920,63
02 07 31 10 304 0017 2068	Manutenção do Canil Municipal	0,00	74.772,00	0,00	74.772,00
02 07 31 10 305 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 07 31 10 305 0006 1044	Reforma do Prédio da Zoonoses	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 07 31 10 305 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	561.754,62	0,00	561.754,62
02 07 31 10 305 0017 2033	Proporcionar a Vigilância Epidemiólogica	0,00	561.754,62	0,00	561.754,62
02 08 01 12	**Educação**	**1.618.949,04**	**727.178,94**	**0,00**	**2.346.127,98**
02 08 01 12 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.629,08	0,00	155.629,08
02 08 01 12 122 0033 2091	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	155.629,08	0,00	155.629,08
02 08 01 12 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	500,00	0,00	500,00
02 08 01 12 128 0033 2048	Capacitação e Treinamento de Servidores	0,00	500,00	0,00	500,00
02 08 01 12 306 0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	250.449,86	0,00	250.449,86
02 08 01 12 306 0022 2035	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	215.449,86	0,00	215.449,86
02 08 01 12 306 0022 2065	Repasse APAE Recurso FNDE/PNAE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02 08 01 12 306 0022 2093	Repasse CRECHE - Recurso FNDE/PNAE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02 08 01 12 361 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02 08 01 12 361 0006 1016	Construção ou Reforma de Prédios Escolares	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
02 08 01 12 361 0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
02 08 01 12 361 0019 2036	Manutenção das Escolas Municipais	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
02 08 01 12 362 0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02 08 01 12 362 0021 2039	Apoio a Instituições Educacionais da Rede Privada	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02 08 01 12 365 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.468.949,04	0,00	0,00	1.468.949,04
02 08 01 12 365 0006 1036	Construção de Creche	1.468.949,04	0,00	0,00	1.468.949,04
02 08 01 12 365 0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS	0,00	63.100,00	0,00	63.100,00
02 08 01 12 365 0018 2069	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	63.100,00	0,00	63.100,00
02 08 01 12 365 0040	CRECHE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
02 08 01 12 365 0040 2042	Subvenção à Creche	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
02 08 01 12 367 0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02 08 01 12 367 0046 2043	Subvenção à APAE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02 08 01 28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**67.439,76**	**0,00**	**67.439,76**
02 08 01 28 272 0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	67.439,76	0,00	67.439,76
02 08 01 28 272 0007 2014	Inativos e Pensionistas	0,00	67.439,76	0,00	67.439,76
02 08 02 12	**Educação**	**1.000,00**	**6.067.125,75**	**0,00**	**6.068.125,75**
02 08 02 12 361 0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	1.000,00	5.499.979,28	0,00	5.500.979,28
02 08 02 12 361 0019 1046	Implantar a tecnologia GPS nas linhas do Transporte Escolar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02 08 02 12 361 0019 2037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	5.499.979,28	0,00	5.499.979,28
02 08 02 12 364 0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	567.146,47	0,00	567.146,47
02 08 02 12 364 0023 2040	Apoio ao Ensino Superior	0,00	567.146,47	0,00	567.146,47
02 08 03 13	**Cultura**	**0,00**	**1.226.342,57**	**0,00**	**1.226.342,57**
02 08 03 13 391 0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	0,00	71.785,97	0,00	71.785,97
02 08 03 13 391 0024 2045	Manutenção da Biblioteca Pública	0,00	71.785,97	0,00	71.785,97
02 08 03 13	FESTIVIDADES	0,00	910.600,00	0,00	910.600,00

392 0004					
02 08 03 13 392 0004 2072	Realização de Festas Culturais e Civicas	0,00	910.600,00	0,00	910.600,00
02 08 03 13 392 0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	180.951,40	0,00	180.951,40
02 08 03 13 392 0027 2073	Manutenção do Patrimonio Historico e Artistico Cultural	0,00	180.951,40	0,00	180.951,40
02 08 03 13 392 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.905,20	0,00	40.905,20
02 08 03 13 392 0033 2041	Manutenção da Divisão de Cultura	0,00	40.905,20	0,00	40.905,20
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
02 08 03 13 392 0047	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
02 08 03 13 392 0047 2044	Apoio a Eventos Culturais Populares	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
02 08 04 27	**Desporto e Lazer**	**10.500,00**	**412.232,23**	**0,00**	**422.732,23**
02 08 04 27 811 0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	366.732,23	0,00	366.732,23
02 08 04 27 811 0026 2075	Manutenção das Praças de Esporte	0,00	366.732,23	0,00	366.732,23
02 08 04 27 812 0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	10.500,00	45.500,00	0,00	56.000,00
02 08 04 27 812 0026 1019	Implantação de Infra-Estrutura Desportiva	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02 08 04 27 812 0026 1020	Construção de Quadras de Esportes	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
02 08 04 27 812 0026 2051	Apoio a Eventos Esportivos	0,00	45.500,00	0,00	45.500,00
02 08 32 12	**Educação**	**0,00**	**5.936.732,50**	**0,00**	**5.936.732,50**
02 08 32 12 361 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	4.659.809,48	0,00	4.659.809,48
02 08 32 12 361 0020 2046	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	0,00	1.267.738,39	0,00	1.267.738,39
02 08 32 12 361 0020 2076	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	0,00	3.392.071,09	0,00	3.392.071,09
02 08 32 12 365 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	738.870,02	0,00	738.870,02
02 08 32 12 365 0020 2047	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Infantil	0,00	398.083,53	0,00	398.083,53
02 08 32 12 365 0020 2077	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Infantil	0,00	340.786,49	0,00	340.786,49
02 08 32 12 367 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	538.053,00	0,00	538.053,00
02 08 32 12 367 0020 2078	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Especial	0,00	131.074,42	0,00	131.074,42
02 08 32 12 367 0020 2094	Manter o FUNDEB 40% - Ensino Especial	0,00	406.978,58	0,00	406.978,58
02 09 01 08	**Assistência Social**	**100,00**	**628.220,40**	**0,00**	**628.320,40**
02 09 01 08 244 0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	0,00	628.220,40	0,00	628.220,40
02 09 01 08 244 0028 2027	Manutenção do Deptº de Promoção Humana	0,00	575.130,48	0,00	575.130,48
02 09 01 08 244 0028 2096	Manutenção do Velorio Municipal	0,00	53.089,92	0,00	53.089,92
02 09 01 08 244 0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	100,00	0,00	0,00	100,00
02 09 01 08 244 0029 1022	Construção de Casas Populares	100,00	0,00	0,00	100,00
02 09 33 08	**Assistência Social**	**90.000,00**	**1.037.302,34**	**0,00**	**1.127.302,34**
02 09 33 08 241 0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02 09 33 08 241 0045 2052	Ressocialização do Idoso	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02 09 33 08 242 0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02 09 33 08 242 0037 2050	Transferencia de Recursos do FNAS - APAE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02 09 33 08 244 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
02 09 33 08 244 0006 1048	Ampliação do CRAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
02 09 33 08 244 0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	0,00	981.302,34	0,00	981.302,34
02 09 33 08 244 0028 2053	Manter Programas Assistênciais	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
02 09 33 08 244 0028 2054	Contribuições Sociais	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
02 09 33 08 244 0028 2055	Subvenções Sociais	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
02 09 33 08 244 0028 2079	Manutenção do CRAS	0,00	533.228,82	0,00	533.228,82
02 09 33 08 244 0028 2080	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	14.245,08	0,00	14.245,08
02 09 33 08 244 0028 2100	Manutenção do CREAS	0,00	227.328,44	0,00	227.328,44
02 09 34 08	**Assistência Social**	**15.000,00**	**323.341,72**	**0,00**	**338.341,72**
02 09 34 08 243 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02 09 34 08 243 0006 1021	Reforma e Ampliação dos Centros de Multiplo Uso	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02 09 34 08 243 0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	323.341,72	0,00	323.341,72
02 09 34 08 243 0030 2056	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	161.039,35	0,00	161.039,35
02 09 34 08 243 0030 2070	Manutenção dos Centros de Multiplo Uso	0,00	143.302,37	0,00	143.302,37
02 09 34 08 243 0030 2099	Manutenção da Casa de Acolhimento	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
02 10 01 20	**Agricultura**	**0,00**	**121.500,00**	**0,00**	**121.500,00**
02 10 01 20 606 0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
02 10 01 20 606 0031 2057	Convênio Sindicato Rural	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02 10 01 20 606 0031 2058	Convênio Emater	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00
02 10 01 26	**Transporte**	**5.000,00**	**72.307,21**	**0,00**	**77.307,21**
02 10 01 26 782 0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	5.000,00	72.307,21	0,00	77.307,21
02 10 01 26 782 0014 1023	Aquisição de Patrulha Moto-Mecanizada	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAIS**
02 10 01 26 782 0014 2038	Manutenção do Departamento de Assistencia Rural	0,00	72.307,21	0,00	72.307,21
02 10 02 26	**Transporte**	**60.000,00**	**1.255.602,11**	**0,00**	**1.315.602,11**
02 10 02 26 782 0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	60.000,00	1.255.602,11	0,00	1.315.602,11
02 10 02 26 782 0014 1024	Construção de Pontes e Mata-burros	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02 10 02 26 782 0014 1033	Implantação e Reforma de Mata-burros	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02 10 02 26 782 0014 2059	Setor de Manutenção e Conservação	0,00	1.255.602,11	0,00	1.255.602,11
02 11 01 22	**Indústria**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
02 11 01 22 661 0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 11 01 22 661 0032 1029	Perfuração de Poços Artesianos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02 11 02 22	**Indústria**	**0,00**	**97.227,63**	**0,00**	**97.227,63**
02 11 02 22 661 0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	97.227,63	0,00	97.227,63
02 11 02 22 661 0032 2062	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento	0,00	97.227,63	0,00	97.227,63
02 11 03 23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
02 11 03 23 691 0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02 11 03 23 691 0032 2071	Apoio a Realização do Feirão Comercial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		**4.524.888,58**	**43.028.303,04**	**0,00**	**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:42A44990

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Anexo 7 - Lei 4.320/64

Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01	**Legislativa**	**48.000,00**	**2.416.851,07**	**0,00**	**2.464.851,07**
01 031	**Legislativa**	**48.000,00**	**2.416.851,07**	**0,00**	**2.464.851,07**
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	48.000,00	2.416.851,07	0,00	2.464.851,07
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**48.000,00**	**2.416.851,07**	**0,00**	**2.464.851,07**
04	**Administração**	**35.400,00**	**5.220.642,82**	**0,00**	**5.256.042,82**
04 121	**Planejamento e Orçamento**	**0,00**	**212.092,05**	**0,00**	**212.092,05**
04 121 0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	0,00	212.092,05	0,00	212.092,05
04 122	**Administração Geral**	**35.400,00**	**4.004.417,12**	**0,00**	**4.039.817,12**
04 122 0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04 122 0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00
04 122 0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	25.400,00	0,00	0,00	25.400,00
04 122 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04 122 0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	148.021,86	0,00	148.021,86
04 122 0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	0,00	317.760,54	0,00	317.760,54
04 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.189.101,48	0,00	2.189.101,48
04 122 0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	792.033,24	0,00	792.033,24
04 123	**Administração Financeira**	**0,00**	**695.670,19**	**0,00**	**695.670,19**
04 123 0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	695.670,19	0,00	695.670,19
04 124	**Controle Interno**	**0,00**	**92.881,62**	**0,00**	**92.881,62**
04 124 0039	CONTROLE INTERNO	0,00	92.881,62	0,00	92.881,62
04 128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
04 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129	**Administração de Receitas**	**0,00**	**207.581,84**	**0,00**	**207.581,84**
04 129 0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	0,00	207.581,84	0,00	207.581,84
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**35.400,00**	**5.220.642,82**	**0,00**	**5.256.042,82**
06	**Segurança Pública**	**0,00**	**126.146,00**	**0,00**	**126.146,00**
06 181	**Policiamento**	**0,00**	**126.146,00**	**0,00**	**126.146,00**
06 181 0055	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	126.146,00	0,00	126.146,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**126.146,00**	**0,00**	**126.146,00**
08	**Assistência Social**	**105.100,00**	**1.988.864,46**	**0,00**	**2.093.964,46**
08 241	**Assistência ao Idoso**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
08 241 0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08 242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
08 242 0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08 243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**15.000,00**	**323.341,72**	**0,00**	**338.341,72**
08 243 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08 243 0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	323.341,72	0,00	323.341,72
08 244	**Assistência Comunitária**	**90.100,00**	**1.609.522,74**	**0,00**	**1.699.622,74**
08 244 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08 244 0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	0,00	1.609.522,74	0,00	1.609.522,74
08 244 0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	100,00	0,00	0,00	100,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**105.100,00**	**1.988.864,46**	**0,00**	**2.093.964,46**
09	**Previdência Social**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
09 273	**Previdência Complementar**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
09 273 0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
10	**Saúde**	**1.109.594,31**	**11.279.963,86**	**0,00**	**12.389.558,17**
10 122	**Administração Geral**	**0,00**	**367.508,50**	**0,00**	**367.508,50**
10 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	367.508,50	0,00	367.508,50
10 128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
10 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	500,00	0,00	500,00
10 301	**Atenção Básica**	**1.099.594,31**	**3.327.658,11**	**0,00**	**4.427.252,42**
10 301 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.099.594,31	0,00	0,00	1.099.594,31
10 301 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	2.882.605,86	0,00	2.882.605,86
10 301 0036	SAÚDE BUCAL	0,00	445.052,25	0,00	445.052,25
10 302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**0,00**	**6.491.850,00**	**0,00**	**6.491.850,00**
10 302 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	6.491.850,00	0,00	6.491.850,00
10 303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
10 303 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
10 304	**Vigilância Sanitária**	**5.000,00**	**250.692,63**	**0,00**	**255.692,63**
10 304 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10 304 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	250.692,63	0,00	250.692,63
10 305	**Vigilância Epidemiológica**	**5.000,00**	**561.754,62**	**0,00**	**566.754,62**
10 305 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10 305 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	561.754,62	0,00	561.754,62
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**1.109.594,31**	**11.279.963,86**	**0,00**	**12.389.558,17**
12	**Educação**	**1.619.949,04**	**12.731.037,19**	**0,00**	**14.350.986,23**
12 122	**Administração Geral**	**0,00**	**155.629,08**	**0,00**	**155.629,08**
12 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.629,08	0,00	155.629,08
12 128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
12 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	500,00	0,00	500,00
12 306	**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**250.449,86**	**0,00**	**250.449,86**
12 306 0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	250.449,86	0,00	250.449,86
12 361	**Ensino Fundamental**	**151.000,00**	**10.265.288,76**	**0,00**	**10.416.288,76**
12 361 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12 361 0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	1.000,00	5.605.479,28	0,00	5.606.479,28
12 361 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	4.659.809,48	0,00	4.659.809,48
12 362	**Ensino Médio**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
12 362 0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12 364	**Ensino Superior**	**0,00**	**567.146,47**	**0,00**	**567.146,47**
12 364 0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	567.146,47	0,00	567.146,47
12 365	**Educação Infantil**	**1.468.949,04**	**921.970,02**	**0,00**	**2.390.919,06**
12 365 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.468.949,04	0,00	0,00	1.468.949,04
12 365 0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS	0,00	63.100,00	0,00	63.100,00
12 365 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	738.870,02	0,00	738.870,02
12 365 0040	CRECHE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12 367	**Educação Especial**	**0,00**	**568.053,00**	**0,00**	**568.053,00**
12 367 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	538.053,00	0,00	538.053,00
12 367 0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**1.619.949,04**	**12.731.037,19**	**0,00**	**14.350.986,23**
13	**Cultura**	**0,00**	**1.226.342,57**	**0,00**	**1.226.342,57**
13 391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**0,00**	**71.785,97**	**0,00**	**71.785,97**
13 391 0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	0,00	71.785,97	0,00	71.785,97
13 392	**Difusão Cultural**	**0,00**	**1.154.556,60**	**0,00**	**1.154.556,60**
13 392 0004	FESTIVIDADES	0,00	910.600,00	0,00	910.600,00
13 392 0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	180.951,40	0,00	180.951,40
13 392 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.905,20	0,00	40.905,20
13 392 0047	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**1.226.342,57**	**0,00**	**1.226.342,57**
15	**Urbanismo**	**962.000,00**	**3.449.571,23**	**0,00**	**4.411.571,23**
15 122	**Administração Geral**	**0,00**	**526.187,60**	**0,00**	**526.187,60**
15 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	526.187,60	0,00	526.187,60
15 451	**Infra-Estutura Urbana**	**655.000,00**	**0,00**	**0,00**	**655.000,00**
15 451 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15 451 0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15 451 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15 452	**Serviços Urbanos**	**307.000,00**	**2.923.383,63**	**0,00**	**3.230.383,63**
15 452 0010	LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00	1.338.757,00	0,00	1.343.757,00
15 452 0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
15 452 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	150.000,00	76.958,51	0,00	226.958,51
15 452 0016	TRANSPORTE URBANO	152.000,00	331.000,00	0,00	483.000,00
15 452 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	656.668,12	0,00	656.668,12
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**962.000,00**	**3.449.571,23**	**0,00**	**4.411.571,23**
17	**Saneamento**	**76.000,00**	**271.607,02**	**0,00**	**347.607,02**
17 511	**Sanemaento Básico Rural**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
17 511 0015	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17 512	**Saneamento Básico Urbano**	**66.000,00**	**271.607,02**	**0,00**	**337.607,02**

17 512 0015	SANEAMENTO BÁSICO	66.000,00	271.607,02	0,00	337.607,02
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**76.000,00**	**271.607,02**	**0,00**	**347.607,02**
18	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**383.250,00**	**0,00**	**383.250,00**
18 541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**0,00**	**383.000,00**	**0,00**	**383.000,00**
18 541 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00
18 542	**Controle Ambiental**	**0,00**	**250,00**	**0,00**	**250,00**
18 542 0049	CONTROLE DA POLUIÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00
18 542 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	150,00	0,00	150,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**383.250,00**	**0,00**	**383.250,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
20	**Agricultura**	**0,00**	**121.500,00**	**0,00**	**121.500,00**
20 606	**Extensão Rural**	**0,00**	**121.500,00**	**0,00**	**121.500,00**
20 606 0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	121.500,00	0,00	121.500,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**121.500,00**	**0,00**	**121.500,00**
22	**Indústria**	**10.000,00**	**97.227,63**	**0,00**	**107.227,63**
22 661	**Promoção Industrial**	**10.000,00**	**97.227,63**	**0,00**	**107.227,63**
22 661 0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	97.227,63	0,00	107.227,63
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**10.000,00**	**97.227,63**	**0,00**	**107.227,63**
23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23 691	**Promoção Comercial**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23 691 0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
24	**Comunicações**	**0,00**	**27.507,08**	**0,00**	**27.507,08**
24 722	**Telecomunicações**	**0,00**	**27.507,08**	**0,00**	**27.507,08**
24 722 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	27.507,08	0,00	27.507,08
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**27.507,08**	**0,00**	**27.507,08**
26	**Transporte**	**105.000,00**	**1.478.756,88**	**0,00**	**1.583.756,88**
26 453	**Transportes Coletivos Urbanos**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
26 453 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
26 782	**Transporte Rodoviário**	**65.000,00**	**1.478.756,88**	**0,00**	**1.543.756,88**
26 782 0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	65.000,00	1.327.909,32	0,00	1.392.909,32
26 782 0016	TRANSPORTE URBANO	0,00	150.847,56	0,00	150.847,56
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**105.000,00**	**1.478.756,88**	**0,00**	**1.583.756,88**
27	**Desporto e Lazer**	**10.500,00**	**412.232,23**	**0,00**	**422.732,23**
27 811	**Desporto de Rendimento**	**0,00**	**366.732,23**	**0,00**	**366.732,23**
27 811 0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	366.732,23	0,00	366.732,23
27 812	**Desporto Comunitário**	**10.500,00**	**45.500,00**	**0,00**	**56.000,00**
27 812 0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	10.500,00	45.500,00	0,00	56.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**10.500,00**	**412.232,23**	**0,00**	**422.732,23**
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**1.266.803,00**	**0,00**	**1.266.803,00**
28 272	**Previdência do Regime Estatutário**	**0,00**	**689.455,83**	**0,00**	**689.455,83**
28 272 0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	689.455,83	0,00	689.455,83
28 843	**Serviço da Dívida Interna**	**0,00**	**472.347,17**	**0,00**	**472.347,17**
28 843 0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	0,00	472.347,17	0,00	472.347,17
28 846	**Outros Encargos Especiais**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
28 846 0034	CONTROLE FINANCEIRO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**0,00**	**1.266.803,00**	**0,00**	**1.266.803,00**
99	**Reserva de Contingência**	**443.345,23**	**0,00**	**0,00**	**443.345,23**
99 999	**Reserva de Contingência**	**443.345,23**	**0,00**	**0,00**	**443.345,23**
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	443.345,23	0,00	0,00	443.345,23
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**443.345,23**	**0,00**	**0,00**	**443.345,23**
Total Geral da Despesa Orçada:		**4.524.888,58**	**43.028.303,04**	**0,00**	**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:00F75029

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

Órgão: 01 -	**PODER LEGISLATIVO**			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	**Legislativa**	**2.464.851,07**	**0,00**	**2.464.851,07**
01 031	**Legislativa**	**2.464.851,07**	**0,00**	**2.464.851,07**
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.464.851,07	0,00	2.464.851,07
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**2.464.851,07**	**0,00**	**2.464.851,07**

Órgão: 02 -	**PODER EXECUTIVO**			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
04	**Administração**	**5.256.042,82**	**0,00**	**5.256.042,82**
04 121	**Planejamento e Orçamento**	**212.092,05**	**0,00**	**212.092,05**
04 121 0042	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	212.092,05	0,00	212.092,05
04 122	**Administração Geral**	**4.039.817,12**	**0,00**	**4.039.817,12**
04 122 0002	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO	220.000,00	0,00	220.000,00
04 122 0003	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	337.500,00	0,00	337.500,00
04 122 0005	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	25.400,00	0,00	25.400,00
04 122 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0009	CONTROLE E GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS	148.021,86	0,00	148.021,86
04 122 0013	REGISTRO E CONTROLE DE PREÇOS	317.760,54	0,00	317.760,54
04 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	2.189.101,48	0,00	2.189.101,48
04 122 0041	COORDENAÇÃO SUPERIOR	792.033,24	0,00	792.033,24
04 123	**Administração Financeira**	**695.670,19**	**0,00**	**695.670,19**
04 123 0034	CONTROLE FINANCEIRO	695.670,19	0,00	695.670,19
04 124	**Controle Interno**	**92.881,62**	**0,00**	**92.881,62**
04 124 0039	CONTROLE INTERNO	92.881,62	0,00	92.881,62
04 128	**Formação de Recursos Humanos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
04 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129	**Administração de Receitas**	**207.581,84**	**0,00**	**207.581,84**
04 129 0008	CONTROLE DA EVASÃO DE RECEITAS	207.581,84	0,00	207.581,84
06	**Segurança Pública**	**126.146,00**	**0,00**	**126.146,00**
06 181	**Policiamento**	**126.146,00**	**0,00**	**126.146,00**
06 181 0055	SEGURANÇA PÚBLICA	126.146,00	0,00	126.146,00
08	**Assistência Social**	**1.639.926,74**	**454.037,72**	**2.093.964,46**
08 241	**Assistência ao Idoso**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
08 241 0045	RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	45.000,00	0,00	45.000,00
08 242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
08 242 0037	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	11.000,00	11.000,00
08 243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**338.341,72**	**0,00**	**338.341,72**
08 243 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000,00	0,00	15.000,00
08 243 0030	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	323.341,72	0,00	323.341,72
08 244	**Assistência Comunitária**	**1.256.585,02**	**443.037,72**	**1.699.622,74**
08 244 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000,00	0,00	90.000,00
08 244 0028	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	1.166.485,02	443.037,72	1.609.522,74
08 244 0029	HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	100,00	0,00	100,00
09	**Previdência Social**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
09 273	**Previdência Complementar**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
09 273 0044	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	520.000,00	0,00	520.000,00
10	**Saúde**	**0,00**	**12.389.558,17**	**12.389.558,17**
10 122	**Administração Geral**	**0,00**	**367.508,50**	**367.508,50**
10 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	367.508,50	367.508,50
10 128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**500,00**	**500,00**
10 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	500,00	500,00
10 301	**Atenção Básica**	**0,00**	**4.427.252,42**	**4.427.252,42**
10 301 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	1.099.594,31	1.099.594,31
10 301 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	2.882.605,86	2.882.605,86
10 301 0036	SAÚDE BUCAL	0,00	445.052,25	445.052,25
10 302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**0,00**	**6.491.850,00**	**6.491.850,00**
10 302 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	6.491.850,00	6.491.850,00
10 303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
Prefeitura Municipal de Prata				
Estado de Minas Gerais				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85				
Geral - Orçado				
10 303 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	280.000,00	280.000,00
10 304	**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**255.692,63**	**255.692,63**
10 304 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	5.000,00	5.000,00
10 304 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	250.692,63	250.692,63
10 305	**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**566.754,62**	**566.754,62**

10 305 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	5.000,00	5.000,00
10 305 0017	SAÚDE BÁSICA UNIFICADA	0,00	561.754,62	561.754,62
12	**Educação**	**648.196,33**	**13.702.789,90**	**14.350.986,23**
12 122	**Administração Geral**	**0,00**	**155.629,08**	**155.629,08**
12 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	155.629,08	155.629,08
12 128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**500,00**	**500,00**
12 128 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	500,00	500,00
12 306	**Alimentação e Nutrição**	**81.049,86**	**169.400,00**	**250.449,86**
12 306 0022	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	81.049,86	169.400,00	250.449,86
12 361	**Ensino Fundamental**	**0,00**	**10.416.288,76**	**10.416.288,76**
12 361 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	150.000,00	150.000,00
12 361 0019	ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS	0,00	5.606.479,28	5.606.479,28
12 361 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	4.659.809,48	4.659.809,48
12 362	**Ensino Médio**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
12 362 0021	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	2.000,00	2.000,00
12 364	**Ensino Superior**	**567.146,47**	**0,00**	**567.146,47**
12 364 0023	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	567.146,47	0,00	567.146,47
12 365	**Educação Infantil**	**0,00**	**2.390.919,06**	**2.390.919,06**
12 365 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	1.468.949,04	1.468.949,04
12 365 0018	ENSINO INFANTIL PARA TODOS	0,00	63.100,00	63.100,00
12 365 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	738.870,02	738.870,02
12 365 0040	CRECHE	0,00	120.000,00	120.000,00
12 367	**Educação Especial**	**0,00**	**568.053,00**	**568.053,00**
12 367 0020	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	538.053,00	538.053,00
12 367 0046	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	30.000,00	30.000,00
13	**Cultura**	**1.226.342,57**	**0,00**	**1.226.342,57**
13 391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**71.785,97**	**0,00**	**71.785,97**
13 391 0024	ARQUIVO E ACERVO CULTURAL	71.785,97	0,00	71.785,97
13 392	**Difusão Cultural**	**1.154.556,60**	**0,00**	**1.154.556,60**
13 392 0004	FESTIVIDADES	910.600,00	0,00	910.600,00
13 392 0027	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	180.951,40	0,00	180.951,40
13 392 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	40.905,20	0,00	40.905,20
13 392 0047	ATIVIDADES CULTURAIS	22.100,00	0,00	22.100,00
15	**Urbanismo**	**4.187.533,31**	**224.037,92**	**4.411.571,23**
15 122	**Administração Geral**	**526.187,60**	**0,00**	**526.187,60**
15 122 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	526.187,60	0,00	526.187,60
15 451	**Infra-Estutura Urbana**	**655.000,00**	**0,00**	**655.000,00**
15 451 0006	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	0,00	600.000,00
15 451 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	45.000,00	0,00	45.000,00
15 452	**Serviços Urbanos**	**3.006.345,71**	**224.037,92**	**3.230.383,63**
15 452 0010	LIMPEZA PÚBLICA	1.343.757,00	0,00	1.343.757,00
15 452 0011	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	520.000,00	0,00	520.000,00
15 452 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	226.958,51	0,00	226.958,51
15 452 0016	TRANSPORTE URBANO	258.962,08	224.037,92	483.000,00
15 452 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	656.668,12	0,00	656.668,12
17	**Saneamento**	**347.607,02**	**0,00**	**347.607,02**
17 511	**Sanemaento Básico Rural**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
17 511 0015	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	0,00	10.000,00
17 512	**Saneamento Básico Urbano**	**337.607,02**	**0,00**	**337.607,02**
17 512 0015	SANEAMENTO BÁSICO	337.607,02	0,00	337.607,02
18	**Gestão Ambiental**	**383.250,00**	**0,00**	**383.250,00**
18 541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**383.000,00**	**0,00**	**383.000,00**
18 541 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	383.000,00	0,00	383.000,00
Prefeitura Municipal de Prata				
Estado de Minas Gerais				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85				
Geral - Orçado				
18 542 0049	CONTROLE DA POLUIÇÃO	100,00	0,00	100,00
18 542 0058	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	150,00	0,00	150,00
20	**Agricultura**	**121.500,00**	**0,00**	**121.500,00**
20 606	**Extensão Rural**	**121.500,00**	**0,00**	**121.500,00**
20 606 0031	VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR	121.500,00	0,00	121.500,00
22	**Indústria**	**107.227,63**	**0,00**	**107.227,63**
22 661	**Promoção Industrial**	**107.227,63**	**0,00**	**107.227,63**
22 661 0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	107.227,63	0,00	107.227,63
23	**Comércio e Serviços**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23 691	**Promoção Comercial**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
23 691 0032	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
24	**Comunicações**	**27.507,08**	**0,00**	**27.507,08**
24 722	**Telecomunicações**	**27.507,08**	**0,00**	**27.507,08**
24 722 0033	APOIO ADMINISTRATIVO	27.507,08	0,00	27.507,08
26	**Transporte**	**1.583.756,88**	**0,00**	**1.583.756,88**
26 453	**Transportes Coletivos Urbanos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
26 453 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	40.000,00	0,00	40.000,00
26 782	**Transporte Rodoviário**	**1.543.756,88**	**0,00**	**1.543.756,88**
26 782 0014	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL	1.392.909,32	0,00	1.392.909,32
26 782 0016	TRANSPORTE URBANO	150.847,56	0,00	150.847,56
27	**Desporto e Lazer**	**422.732,23**	**0,00**	**422.732,23**
27 811	**Desporto de Rendimento**	**366.732,23**	**0,00**	**366.732,23**
27 811 0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	366.732,23	0,00	366.732,23
27 812	**Desporto Comunitário**	**56.000,00**	**0,00**	**56.000,00**
27 812 0026	ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	56.000,00	0,00	56.000,00
28	**Encargos Especiais**	**1.199.363,24**	**67.439,76**	**1.266.803,00**
28 272	**Previdência do Regime Estatutário**	**622.016,07**	**67.439,76**	**689.455,83**
28 272 0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	622.016,07	67.439,76	689.455,83
28 843	**Serviço da Dívida Interna**	**472.347,17**	**0,00**	**472.347,17**
28 843 0000	DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	472.347,17	0,00	472.347,17
28 846	**Outros Encargos Especiais**	**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
28 846 0034	CONTROLE FINANCEIRO	105.000,00	0,00	105.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**443.345,23**	**0,00**	**443.345,23**
99 999	**Reserva de Contingência**	**443.345,23**	**0,00**	**443.345,23**
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	443.345,23	0,00	443.345,23
Total da Despesa Orçada no Órgão:		**18.250.477,08**	**26.837.863,47**	**45.088.340,55**
Total Geral da Despesa Orçada:		**20.715.328,15**	**26.837.863,47**	**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6EF045BC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções						
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
Geral - Orçado						
Funções	**Legislativa**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
Orgãos						
PODER LEGISLATIVO	2.464.851,07					
PODER EXECUTIVO		5.256.042,82	126.146,00	2.093.964,46	520.000,00	12.389.558,17
Totais Listados:	**2.464.851,07**	**5.256.042,82**	**126.146,00**	**2.093.964,46**	**520.000,00**	**12.389.558,17**

Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções						
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
Geral - Orçado						
Funções	**Educação**	**Cultura**	**Urbanismo**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**
Orgãos						
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	14.350.986,23	1.226.342,57	4.411.571,23	347.607,02	383.250,00	121.500,00
Totais Listados:	**14.350.986,23**	**1.226.342,57**	**4.411.571,23**	**347.607,02**	**383.250,00**	**121.500,00**

Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções						
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
Geral - Orçado						
Funções	**Indústria**	**Comércio e**	**Comunicaçõe**	**Transporte**	**Desporto e**	**Encargos**

		Serviços	s		Lazer	Especiais
Orgãos						
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	107.227,63	10.000,00	27.507,08	1.583.756,88	422.732,23	1.266.803,00
Totais Listados:	**107.227,63**	**10.000,00**	**27.507,08**	**1.583.756,88**	**422.732,23**	**1.266.803,00**

Prefeitura Municipal de Prata

Estado de Minas Gerais

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85

Geral - Orçado

Funções	Reserva de Contingência	Total
Orgãos		
PODER LEGISLATIVO		2.464.851,07
PODER EXECUTIVO	443.345,23	45.088.340,55
Totais Listados:	**443.345,23**	**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6DAF4399

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata

Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Lei 4.320/64 - Anexo 10

Consolidado Geral

Período: Janeiro

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
			No Mês	Até o Mês	Para Menos	Para Mais
1000000000	Receitas Correntes	52.949.870,47	0,00	0,00	52.949.870,47	0,00
1100000000	Receita Tributária	5.839.907,56	0,00	0,00	5.839.907,56	0,00
1110000000	Impostos	5.339.764,28	0,00	0,00	5.339.764,28	0,00
1112000000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.901.382,98	0,00	0,00	2.901.382,98	0,00
1112010000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112020000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**379.872,39**	**0,00**	**0,00**	**379.872,39**	**0,00**
1112040000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	898.290,96	0,00	0,00	898.290,96	0,00
1112043100	**Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho**	**779.938,14**	**0,00**	**0,00**	**779.938,14**	**0,00**
1112043400	**Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos**	**118.352,82**	**0,00**	**0,00**	**118.352,82**	**0,00**
1112080000	**Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**1.623.219,63**	**0,00**	**0,00**	**1.623.219,63**	**0,00**
1113000000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.438.381,30	0,00	0,00	2.438.381,30	0,00
1113050000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.438.381,30	0,00	0,00	2.438.381,30	0,00
1113050100	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**2.438.381,30**	**0,00**	**0,00**	**2.438.381,30**	**0,00**
1120000000	Taxas	476.697,91	0,00	0,00	476.697,91	0,00
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	214.985,97	0,00	0,00	214.985,97	0,00
1121170000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**2.877,45**	**0,00**	**0,00**	**2.877,45**	**0,00**
1121250000	**Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço**	**122.269,49**	**0,00**	**0,00**	**122.269,49**	**0,00**
1121290000	**Taxa de Licença para Execução de Obras**	**23.210,17**	**0,00**	**0,00**	**23.210,17**	**0,00**
1121310000	**Taxa de Utilização de Área de Domínio Público**	**5.606,90**	**0,00**	**0,00**	**5.606,90**	**0,00**
1121320000	**Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil**	**25.017,96**	**0,00**	**0,00**	**25.017,96**	**0,00**
1121990000	**Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**36.004,00**	**0,00**	**0,00**	**36.004,00**	**0,00**
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	261.711,94	0,00	0,00	261.711,94	0,00
1122280000	**Taxa de Cemitérios**	**12.137,69**	**0,00**	**0,00**	**12.137,69**	**0,00**
1122900000	**Taxa de Limpeza Pública**	**158.611,20**	**0,00**	**0,00**	**158.611,20**	**0,00**
1122990000	**Outras Taxas pela Prestação de Serviços**	**90.963,05**	**0,00**	**0,00**	**90.963,05**	**0,00**
1130000000	Contribuição de Melhoria	23.445,37	0,00	0,00	23.445,37	0,00
1130010000	**Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**23.445,37**	**0,00**	**0,00**	**23.445,37**	**0,00**
1200000000	Receitas de Contribuições	821.429,74	0,00	0,00	821.429,74	0,00
1210000000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210290000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210990000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230000000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**821.429,74**	**0,00**	**0,00**	**821.429,74**	**0,00**
1300000000	Receita Patrimonial	467.933,40	0,00	0,00	467.933,40	0,00
1310000000	Receitas Imobiliárias	16.666,24	0,00	0,00	16.666,24	0,00
1311000000	**Alugueis**	**15.540,30**	**0,00**	**0,00**	**15.540,30**	**0,00**
1319000000	**Outras Receitas Imobiliárias**	**1.125,94**	**0,00**	**0,00**	**1.125,94**	**0,00**
1320000000	Receitas de Valores Mobiliários	451.267,16	0,00	0,00	451.267,16	0,00
1325000000	Remuneração de Depósitos Bancários	451.267,16	0,00	0,00	451.267,16	0,00
1325010000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	230.833,53	0,00	0,00	230.833,53	0,00
1325010200	**Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB**	**38.171,12**	**0,00**	**0,00**	**38.171,12**	**0,00**
1325010300	**Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde**	**15.650,00**	**0,00**	**0,00**	**15.650,00**	**0,00**
1325010500	**Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento**	**15.417,76**	**0,00**	**0,00**	**15.417,76**	**0,00**
1325010600	**Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de**	**2.758,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,00**	**0,00**
1325010900	**Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção n**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
1325011000	**Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência**	**3.516,00**	**0,00**	**0,00**	**3.516,00**	**0,00**
1325019900	**Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados**	**154.820,65**	**0,00**	**0,00**	**154.820,65**	**0,00**
1325020000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	220.433,63	0,00	0,00	220.433,63	0,00
1325020100	**Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança**	**36.965,76**	**0,00**	**0,00**	**36.965,76**	**0,00**
1325029900	**Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados**	**183.467,87**	**0,00**	**0,00**	**183.467,87**	**0,00**
1328000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Prata

Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Lei 4.320/64 - Anexo 10

Consolidado Geral

Período: Janeiro

1330000000	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331000000	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400000000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520000000	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600000000	Receita de Serviços	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00
1600010000	Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600020000	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600030000	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600050000	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600130000	Serviços Administrativos	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00
1600130200	**Serviços de Venda de Editais**	**630,00**	**0,00**	**0,00**	**630,00**	**0,00**
1700000000	Transferências Correntes	45.372.057,16	0,00	0,00	45.372.057,16	0,00
1720000000	Transferências Intergovernamentais	45.150.149,26	0,00	0,00	45.150.149,26	0,00
1721000000	Transferências da União	22.188.966,62	0,00	0,00	22.188.966,62	0,00
1721010000	Participação na Receita da	18.682.485,69	0,00	0,00	18.682.485,69	0,00

	União					
1721010200	**Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios**	**17.274.878,70**	**0,00**	**0,00**	**17.274.878,70**	**0,00**
1721010500	**Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**	**1.407.606,99**	**0,00**	**0,00**	**1.407.606,99**	**0,00**
1721220000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	220.274,45	0,00	0,00	220.274,45	0,00
1721220100	**Transferencia da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1721227000	**Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)**	**197.857,37**	**0,00**	**0,00**	**197.857,37**	**0,00**
1721229000	**Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**22.417,08**	**0,00**	**0,00**	**22.417,08**	**0,00**
1721330000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	2.120.717,86	0,00	0,00	2.120.717,86	0,00
1721331100	**Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica**	**1.845.897,92**	**0,00**	**0,00**	**1.845.897,92**	**0,00**
1721331300	**Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde**	**124.819,94**	**0,00**	**0,00**	**124.819,94**	**0,00**
1721331400	**Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
1721339901	**BLINV - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde (Academia de Saúde)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1721340000	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**	**311.121,72**	**0,00**	**0,00**	**311.121,72**	**0,00**
1721350000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	694.766,92	0,00	0,00	694.766,92	0,00
1721350100	**Transferências do Salário-Educação**	**365.566,92**	**0,00**	**0,00**	**365.566,92**	**0,00**
1721350300	**Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**	**0,00**
1721350400	**Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN**	**164.200,00**	**0,00**	**0,00**	**164.200,00**	**0,00**
1721360000	**Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96**	**144.599,98**	**0,00**	**0,00**	**144.599,98**	**0,00**
1721990000	**Outras Transferências da União**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
1722000000	Transferências do Estado	17.062.621,26	0,00	0,00	17.062.621,26	0,00
1722010000	Participação na Receita do Estado	16.649.521,26	0,00	0,00	16.649.521,26	0,00
1722010100	**Cota-parte do ICMS**	**14.368.881,79**	**0,00**	**0,00**	**14.368.881,79**	**0,00**
1722010200	**Cota-parte do IPVA**	**1.926.683,93**	**0,00**	**0,00**	**1.926.683,93**	**0,00**
1722010400	**Cota-parte do IPI sobre Exportação**	**254.912,19**	**0,00**	**0,00**	**254.912,19**	**0,00**
1722011300	**Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**99.043,35**	**0,00**	**0,00**	**99.043,35**	**0,00**
1722220000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722330000	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo**	**337.500,00**	**0,00**	**0,00**	**337.500,00**	**0,00**
1722990000	Outras Transferências do Estado	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
1722995100	**Transferencias Recursos Fundo Estadual Assist. Social -FEAS**	**75.600,00**	**0,00**	**0,00**	**75.600,00**	**0,00**
1723000000	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724000000	Transferências Multigovernamentais	5.898.561,38	0,00	0,00	5.898.561,38	0,00
1724010000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza**	**5.898.561,38**	**0,00**	**0,00**	**5.898.561,38**	**0,00**
1760000000	Transferências de Convênios	221.907,90	0,00	0,00	221.907,90	0,00
1761000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762000000	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	221.907,90	0,00	0,00	221.907,90	0,00
1762020000	**Transferências Convênios Estado Destinadas Progr. Educação**	**221.907,90**	**0,00**	**0,00**	**221.907,90**	**0,00**
1763000000	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770000000	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Lei 4.320/64 - Anexo 10						
Consolidado Geral						
Período: Janeiro						
1900000000	Outras Receitas Correntes	447.912,61	0,00	0,00	447.912,61	0,00
1910000000	Multas e Juros de Mora	109.612,56	0,00	0,00	109.612,56	0,00
1911000000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	15.883,21	0,00	0,00	15.883,21	0,00
1911080000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911380000	**Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU)**	**5.578,19**	**0,00**	**0,00**	**5.578,19**	**0,00**
1911400000	**Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)**	**7.391,16**	**0,00**	**0,00**	**7.391,16**	**0,00**
1911990000	**Multas e Juros de Mora de Outros Tributos**	**2.913,86**	**0,00**	**0,00**	**2.913,86**	**0,00**
1912000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	46.234,78	0,00	0,00	46.234,78	0,00
1913110000	**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (**	**42.411,08**	**0,00**	**0,00**	**42.411,08**	**0,00**
1913130000	**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)**	**2.180,42**	**0,00**	**0,00**	**2.180,42**	**0,00**
1913990000	**Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos**	**1.643,28**	**0,00**	**0,00**	**1.643,28**	**0,00**
1915000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918000000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919000000	Multas de Outras Origens	47.494,57	0,00	0,00	47.494,57	0,00
1919150000	**Multas Previstas na Legislação de Trânsito**	**47.494,57**	**0,00**	**0,00**	**47.494,57**	**0,00**
1920000000	Indenizações e Restituições	33.091,56	0,00	0,00	33.091,56	0,00
1921000000	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922000000	Restituições	33.091,56	0,00	0,00	33.091,56	0,00
1922000001	**Restituição Processo TJMG 052807003139-8 (Vereadores)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1922990000	**Outras Restituições**	**33.091,56**	**0,00**	**0,00**	**33.091,56**	**0,00**
1930000000	Receita da Dívida Ativa	286.782,49	0,00	0,00	286.782,49	0,00
1931000000	Receita da Dívida Ativa Tributária	286.782,49	0,00	0,00	286.782,49	0,00
1931110000	**Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)**	**260.380,12**	**0,00**	**0,00**	**260.380,12**	**0,00**
1931130000	**Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)**	**5.649,37**	**0,00**	**0,00**	**5.649,37**	**0,00**
1931990000	**Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos**	**20.753,00**	**0,00**	**0,00**	**20.753,00**	**0,00**
1932000000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990000000	Receitas Diversas	18.426,00	0,00	0,00	18.426,00	0,00
1990020000	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990030000	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990990000	**Outras Receitas**	**18.426,00**	**0,00**	**0,00**	**18.426,00**	**0,00**
2000000000	Receitas de Capital	1.678.833,88	0,00	0,00	1.678.833,88	0,00
2100000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2110000000	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114000000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120000000	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122000000	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123000000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200000000	Alienação de Bens	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
2210000000	Alienação de Bens Móveis	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
2212000000	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2215000000	**Alienação de Veículos**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
2216000000	**Alienação de Móveis e Utensílios**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
2217000000	**Alienação de Equipamentos**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
2220000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300000000	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300700000	Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300800000	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400000000	Transferências de Capital	1.538.833,88	0,00	0,00	1.538.833,88	0,00
2420000000	Transferências Intergovernamentais	1.438.833,88	0,00	0,00	1.438.833,88	0,00
2421000000	Transferências da União	1.438.833,88	0,00	0,00	1.438.833,88	0,00
2421010000	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	279.675,45	0,00	0,00	279.675,45	0,00
Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Lei 4.320/64 - Anexo 10						
Consolidado Geral						
Período: Janeiro						
2421010100	**Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde**	**279.675,45**	**0,00**	**0,00**	**279.675,45**	**0,00**
2421020000	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**1.159.158,43**	**0,00**	**0,00**	**1.159.158,43**	**0,00**
2422000000	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2423000000	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470000000	Transferências de Convênios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2471000000	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2471030001	**Processo Convênio 25100.043839/2011-04 - TC/PAC 0202/2011-FUNASA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2471990000	**Outras Transferências de Convênio da União**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
2472000000	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472050002	**Convênio 268/2011-SEGOV-PADEM-(Recap. R. Tenente Reis, Dom Eduardo e Campo Rodoviario)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2473000000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2480000000	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2500000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2520000000	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	Deduções da Receita	-7.075.512,73	0,00	0,00	0,00	7.075.512,73
9100000000	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200000000	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9300000000	Descontos Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500000000	FUNDEB	-7.075.512,73	0,00	0,00	0,00	7.075.512,73
9510000000	FUNDEB	-7.075.512,73	0,00	0,00	0,00	7.075.512,73
9517000000	FUNDEB	-7.075.512,73	0,00	0,00	0,00	7.075.512,73
9517210000	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.765.417,14	0,00	0,00	0,00	3.765.417,14
9517210100	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.736.497,14	0,00	0,00	0,00	3.736.497,14
9517210102	**Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM**	**-3.454.975,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.454.975,74**
9517210105	**Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR**	**-281.521,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**281.521,40**
9517213600	**Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC N° 87/96**	**-28.920,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.920,00**
9517220000	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.310.095,59	0,00	0,00	0,00	3.310.095,59
9517220100	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.310.095,59	0,00	0,00	0,00	3.310.095,59
9517220101	**Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS**	**-2.873.776,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.873.776,36**
9517220102	**Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA**	**-385.336,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**385.336,79**
9517220104	**Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação**	**-50.982,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.982,44**
9600000000	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9800000000	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9900000000	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral da Receita Orçada:		**47.553.191,62**	**0,00**	**0,00**	**54.628.704,35**	**7.075.512,73**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:55A907E7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata					
Estado de Minas Gerais					
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho de Governo, em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços					
Lei 4.320/64 (art. 2, § 2, inciso III)					
Geral - Orçado					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
01	**Legislativa**	**48.000,00**	**0,00**	**0,00**	**48.000,00**
01.031	**Legislativa**	**48.000,00**	**0,00**	**0,00**	**48.000,00**
01.031.0001	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**48.000,00**	**0,00**	**0,00**	**48.000,00**
01.031.0001.1001	**Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**	**48.000,00**	**0,00**	**0,00**	**48.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
04	**Administração**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122	**Administração Geral**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122.0006.1003	**Reforma do Prédio da Prefeitura**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08	**Assistência Social**	**105.100,00**	**0,00**	**0,00**	**105.100,00**
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
08.243.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
08.243.0006.1021	**Reforma e Ampliação dos Centros de Multiplo Uso**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**90.100,00**	**0,00**	**0,00**	**90.100,00**
08.244.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
08.244.0006.1048	**Ampliação do CRAS**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.244.0029	**HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
08.244.0029.1022	**Construção de Casas Populares**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100,00	0,00	0,00	100,00
10	**Saúde**	**1.104.594,31**	**0,00**	**0,00**	**1.104.594,31**
10.301	**Atenção Básica**	**1.094.594,31**	**0,00**	**0,00**	**1.094.594,31**
10.301.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**1.094.594,31**	**0,00**	**0,00**	**1.094.594,31**
10.301.0006.1014	**Construção e Reformas de Postos de Saúde**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0006.1015	**Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.0006.1017	**Construção e Reforma de PSF**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
10.301.0006.1026	**Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal**	**399.594,31**	**0,00**	**0,00**	**399.594,31**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	399.594,31	0,00	0,00	399.594,31
10.301.0006.1034	**Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**

	Aparecida				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.301.0006.1049	**Construção da Academia de Saúde**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
10.304.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
10.304.0006.1043	**Reforma do Canil Municipal**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
10.305.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
10.305.0006.1044	**Reforma do Prédio da Zoonoses**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12	**Educação**	**1.618.949,04**	**0,00**	**0,00**	**1.618.949,04**
12.361	**Ensino Fundamental**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
12.361.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
12.361.0006.1016	**Construção ou Reforma de Prédios Escolares**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365	**Educação Infantil**	**1.468.949,04**	**0,00**	**0,00**	**1.468.949,04**
12.365.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**1.468.949,04**	**0,00**	**0,00**	**1.468.949,04**
12.365.0006.1036	**Construção de Creche**	**1.468.949,04**	**0,00**	**0,00**	**1.468.949,04**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.468.949,04	0,00	0,00	1.468.949,04
15	**Urbanismo**	**957.000,00**	**0,00**	**0,00**	**957.000,00**
15.451	**Infra-Estutura Urbana**	**655.000,00**	**0,00**	**0,00**	**655.000,00**
15.451.0006	**CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
15.451.0006.1004	**Construção e Reforma de Prédios Públicos**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	**TOTAL**
15.451.0011	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
15.451.0011.1005	**Extensão de rede Elétrica Urbana**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.0058	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
15.451.0058.1008	**Construção e Reforma de Praças e Jardins**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0058.1027	**Arborização de Vias Urbanas**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**302.000,00**	**0,00**	**0,00**	**302.000,00**
15.452.0012	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
15.452.0012.1006	**Ampliação e Construção do Cemitério**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0016	**TRANSPORTE URBANO**	**152.000,00**	**0,00**	**0,00**	**152.000,00**
15.452.0016.1007	**Construção de meio fio e sarjetas**	**34.000,00**	**0,00**	**0,00**	**34.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
15.452.0016.1009	**Pavimentação de Vias Urbanas**	**98.000,00**	**0,00**	**0,00**	**98.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
15.452.0016.1042	**Reforma de Pontes**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17	**Saneamento**	**76.000,00**	**0,00**	**0,00**	**76.000,00**
17.511	**Sanemaento Básico Rural**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
17.511.0015	**SANEAMENTO BÁSICO**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
17.511.0015.1040	**Ampliação do Abastecimento de Àgua no Distrito de Patrimonio do Rio do Peixe**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**
17.512.0015	**SANEAMENTO BÁSICO**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**
17.512.0015.1010	**Construção e Ampliação de Rede de Esgoto**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0015.1011	**Construção de Galerias Pluviais**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.512.0015.1012	**Construção de Emissários de Esgoto**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.0015.1041	**Construção da Estação de Tratamento de Esgoto**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
22	**Indústria**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
22.661	**Promoção Industrial**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
22.661.0032	**PROMOÇÃO INDUSTRIAL**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
22.661.0032.1029	**Perfuração de Poços Artesianos**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	**Transporte**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
26.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
26.453.0012	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
26.453.0012.1039	**Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
26.782	**Transporte Rodoviário**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
26.782.0014	**CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
26.782.0014.1024	**Construção de Pontes e Mata-burros**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
26.782.0014.1033	**Implantação e Reforma de Mata-burros**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**
27.812	**Desporto Comunitário**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**
27.812.0026	**ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**
27.812.0026.1019	**Implantação de Infra-Estrutura Desportiva**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0026.1020	**Construção de Quadras de Esportes**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Total Geral da Despesa Orçada:		**4.040.143,35**	**0,00**	**0,00**	**4.040.143,35**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DD330E8E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
TABELAS EXPLICATIVAS DA RECEITA E DESPESA
Lei 4.320/64, art. 22º, inciso III
TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
	2009	2010	2011	2012	2013
Receitas Correntes	**32.166.763,60**	**36.957.238,76**	**42.438.610,25**	**45.398.289,19**	**52.949.870,47**
Receita Tributária	3.520.528,75	4.371.290,84	5.393.757,93	5.276.403,41	5.839.907,56
Impostos	3.122.316,20	3.952.730,79	4.926.230,33	4.814.905,77	5.339.764,28
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.993.835,44	2.013.860,51	2.627.001,15	2.376.524,47	2.901.382,98
Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.128.480,76	1.938.870,28	2.299.229,18	2.438.381,30	2.438.381,30
Taxas	376.581,67	393.962,58	437.959,65	431.628,86	476.697,91
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	152.128,59	172.718,74	199.712,01	193.107,08	214.985,97
Taxas pela Prestação de Serviços	224.453,08	221.243,84	238.247,64	238.521,78	261.711,94
Contribuição de Melhoria	21.630,88	24.597,47	29.567,95	29.868,78	23.445,37
Receitas de Contribuições	697.033,86	750.146,16	772.856,28	759.457,97	821.429,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	759.457,97	821.429,74
Receita Patrimonial	423.131,68	332.231,28	558.069,83	489.200,44	467.933,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	22.969,94	16.666,24
Alugueis	0,00	0,00	0,00	1.844,00	15.540,30
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	21.125,94	1.125,94
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	466.230,50	451.267,16
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	466.230,50	451.267,16
Receita de Serviços	170,00	809,80	80,00	130,00	630,00
Transferências Correntes	26.397.268,13	30.948.473,28	35.152.065,77	38.226.084,79	45.372.057,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	38.061.861,83	45.150.149,26
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	18.730.424,39	22.188.966,62
Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	14.818.673,88	17.062.621,26
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	4.512.763,56	5.898.561,38
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	164.222,96	221.907,90
Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	164.222,96	221.907,90
Outras Receitas Correntes	1.128.631,18	554.287,40	561.780,44	647.012,58	447.912,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	222.674,67	109.612,56
Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	7.894,80	15.883,21
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	149.224,55	46.234,78
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	65.555,32	47.494,57
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	73.266,70	33.091,56
Restituições	0,00	0,00	0,00	73.266,70	33.091,56
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	342.558,34	286.782,49
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	342.558,34	286.782,49
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	8.512,87	18.426,00
Receitas de Capital	**2.803.281,04**	**1.775.626,03**	**1.403.091,00**	**5.140.125,00**	**1.678.833,88**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	170.000,00	140.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	170.000,00	140.000,00
Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	970.125,00	1.538.833,88
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.833,88
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.833,88
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	970.125,00	100.000,00
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	970.125,00	100.000,00

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
	2009	2010	2011	2012	2013
Deduções da Receita	**-4.020.413,50**	**-4.721.347,64**	**-5.532.640,29**	**-6.144.620,32**	**-7.075.512,73**
FUNDEB	-4.020.413,50	-4.721.347,64	-5.532.640,29	-6.144.620,32	-7.075.512,73
FUNDEB	-4.020.413,50	-4.721.347,64	-5.532.640,29	-6.144.620,32	-7.075.512,73
FUNDEB	-4.020.413,50	-4.721.347,64	-5.532.640,29	-6.144.620,32	-7.075.512,73
TOTAL:	**30.949.631,14**	**34.011.517,15**	**38.309.060,96**	**44.393.793,87**	**47.553.191,62**

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	FIXADA	PREVISTA
	2011	2012	2013
Despesas Correntes	**33.091.835,38**	**35.076.133,52**	**41.925.355,87**
Pessoal e Encargos Sociais	18.499.500,50	19.110.096,38	23.169.221,10
Juros e Encargos da Dívida	32.125,65	45.500,00	190.500,00
Outras Despesas Correntes	14.560.209,23	15.920.537,14	18.565.634,77
Despesas de Capital	**3.712.593,56**	**8.858.883,00**	**5.184.490,52**
Investimentos	3.192.119,50	8.288.883,00	4.902.643,35
Amortização da Dívida	520.474,06	570.000,00	281.847,17
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	**0,00**	**458.777,35**	**443.345,23**
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	458.777,35	443.345,23
TOTAL:	**36.804.428,94**	**44.393.793,87**	**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:63DFFBFF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata	
Estado de Minas Gerais	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV Parágrafo Único	
2013	

UNIDADE ADMINISTRATIVA		FINALIDADE	LEGISLAÇÃO
01	**PODER LEGISLATIVO**		
01.01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA		
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.02	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		
02.03	CONTROLADORIA INTERNA		
02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.06	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.09	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA		
02.10	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA RURAL		
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BB5C4393

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata	
Estado de Minas Gerais	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA	
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV	
2013	
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar	
Programa:	**0001 AÇÃO LEGISLATIVA**
Unidade Gestora:	01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
Objetivo:	Dar condições para o trabalho legislativo para melhor atendimento aos munícipes
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0001.1001	UNIDADE / UN	1	48.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**48.000,00**

Prefeitura Municipal de Prata	
Estado de Minas Gerais	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA	
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV	
2013	
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar	
Programa:	**0006 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**
Unidade Gestora:	02.06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Objetivo:	Melhorar o estado físico dos prédios publicos e aumentar o número de equipamentos urbanos a disposição da sociedade com proposito de prestar serviços de qualidade
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1003 Reforma do Prédio da Prefeitura	02.06.01.04.122.0006.1003	UNIDADE / UN	1	10.000,00
1004 Construção e Reforma de Prédios Públicos	02.06.01.15.451.0006.1004	UNIDADE / UN	3	10.000,00
1014 Construção e Reformas de Postos de Saúde	02.07.31.10.301.0006.1014	UNIDADE / UN	4	5.000,00
1015 Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	02.07.31.10.301.0006.1015	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1017 Construção e Reforma de PSF	02.07.31.10.301.0006.1017	UNIDADE / UN	4	540.000,00
1026 Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	02.07.31.10.301.0006.1026	UNIDADE / UN	1	399.594,31
1034 Ampliação e Reforma da Policlinica Conceição Aparecida	02.07.31.10.301.0006.1034	UNIDADE / UN	1	25.000,00
1049 Construção da Academia de Saúde	02.07.31.10.301.0006.1049	UNIDADE / UN	1	120.000,00
1043 Reforma do Canil Municipal	02.07.31.10.304.0006.1043	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1044 Reforma do Prédio da Zoonoses	02.07.31.10.305.0006.1044	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1016 Construção ou Reforma de Prédios Escolares	02.08.01.12.361.0006.1016	UNIDADE / UN	7	150.000,00
1036 Construção de Creche	02.08.01.12.365.0006.1036	UNIDADE / UN	1	1.468.949,04
1048 Ampliação do CRAS	02.09.33.08.244.0006.1048	UNIDADE / UN	1	90.000,00
1021 Reforma e Ampliação dos Centros de Multiplo Uso	02.09.34.08.243.0006.1021	UNIDADE / UN	2	15.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**2.848.543,35**

Prefeitura Municipal de Prata	
Estado de Minas Gerais	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA	
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV	
2013	
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar	
Programa:	**0011 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Unidade Gestora:	02.06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Objetivo:	Propocionar segurança nas ruas e acesso para a sociedade a qualquer ponto da cidade
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1005 Extensão de rede Elétrica Urbana	02.06.01.15.451.0011.1005	UNIDADE / UN	30	600.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**600.000,00**

Prefeitura Municipal de Prata	
Estado de Minas Gerais	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA	
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV	
2013	
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar	
Programa:	**0012 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**
Unidade Gestora:	02.06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Objetivo:	Proporcionar os serviços de utilidade pública de forma eficiente
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1006 Ampliação e Construção do Cemitério	02.06.01.15.452.0012.1006	UNIDADE / UN	1	150.000,00
1039 Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	02.06.01.26.453.0012.1039	UNIDADE / UN	4	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**190.000,00**

Prefeitura Municipal de Prata	
Estado de Minas Gerais	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2013
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Programa:	**0014 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRAFEGO RURAL**
Unidade Gestora:	02.10 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA RURAL
Objetivo:	Conservar as estradas, promovendo qualidade no escoamento da produção rural e tráfego rural
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1024 Construção de Pontes e Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1024	UNIDADE / UN	1	30.000,00
1033 Implantação e Reforma de Mata-burros	02.10.02.26.782.0014.1033	UNIDADE / UN	1	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**60.000,00**

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2013
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Programa:	**0015 SANEAMENTO BÁSICO**
Unidade Gestora:	02.06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Objetivo:	Prover saneamento básico no municipio para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de doenças ou que oferecem riscos iminentes para o seu aparecimento.
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1040 Ampliação do Abastecimento de Àgua no Distrito de Patrimonio do Rio do Peixe	02.06.03.17.511.0015.1040	UNIDADE / UN	0	10.000,00
1010 Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1010	UNIDADE / UN	2000	1.000,00
1011 Construção de Galerias Pluviais	02.06.03.17.512.0015.1011	UNIDADE / UN	500	5.000,00
1012 Construção de Emissários de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1012	UNIDADE / UN	600	30.000,00
1041 Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	02.06.03.17.512.0015.1041	UNIDADE / UN	0	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**76.000,00**

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2013
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Programa:	**0016 TRANSPORTE URBANO**
Unidade Gestora:	02.06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Objetivo:	Promover ampla acessibilidade nos diversos setores da cidade e garantir a segurança no tráfego da cidade
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1007 Construção de meio fio e sarjetas	02.06.01.15.452.0016.1007	UNIDADE / UN	700	34.000,00
1009 Pavimentação de Vias Urbanas	02.06.01.15.452.0016.1009	UNIDADE / UN	6000	98.000,00
1042 Reforma de Pontes	02.06.01.15.452.0016.1042	UNIDADE / UN	1	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**152.000,00**

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2013
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Programa:	**0026 ESPORTE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**
Unidade Gestora:	02.08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Objetivo:	Incentivar a pratica de diversas modalidades de esporte e a integridade social
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1019 Implantação de Infra-Estrutura Desportiva	02.08.04.27.812.0026.1019	UNIDADE / UN	2	5.000,00
1020 Construção de Quadras de Esportes	02.08.04.27.812.0026.1020	UNIDADE / UN	1	5.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**10.500,00**

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2013
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Programa:	**0029 HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**
Unidade Gestora:	02.09 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Objetivo:	Oferecer boas condições de habitabilidade para as familias de baixa renda
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1022 Construção de Casas Populares	02.09.01.08.244.0029.1022	UNIDADE / UN	0	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**100,00**

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2013
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Programa:	**0032 PROMOÇÃO INDUSTRIAL**
Unidade Gestora:	02.11 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo:	Direcionar o crescimento e incentivar a instalação de novas industrias para geração de novos empregos
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1029 Perfuração de Poços Artesianos	02.11.01.22.661.0032.1029	UNIDADE / UN	0	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**10.000,00**

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS POR PROGRAMA
Lei 4.320/64 - Art.22 Inc. IV
2013
Programas de Trabalho, em Termos de Metas Visadas, Decompostas em Estimativas de Custos das Obras a Realizar e dos Serviços a Prestar

Programa:	**0058 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**
Unidade Gestora:	02.06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Objetivo:	Conservar as riquezas naturais do municipio e inserir o municipio em politicas sustentáveis e ecologicamente corretas
Justificativa:	

Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1008 Construção e Reforma de Praças e Jardins	02.06.03.15.451.0058.1008	UNIDADE / UN	1	5.000,00
1027 Arborização de Vias Urbanas	02.06.03.15.451.0058.1027	UNIDADE / UN	1	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				**45.000,00**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3B827AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando que após a publicação do edital do Processo Licitatório nº. 306/2012, Pregão Presencial nº. 034/2012, constatou-se várias vícios no mesmo, os quais inviabilizam a seqüência do certame. Com fundamento na parte final do art. 48 parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, fica anulado o processo de licitação nº. 306/2012, pregão presencial nº. 034/2012 e determina a abertura de novo processo com a adequação do edital sugerida pela assessoria jurídica do município. 19/12/2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BAB78942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 034/2011 de 13.04.11

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL,** C.N.P.J. 18.296.699/0001-44, com sede à Rua Pe. Luiz Gonzaga, 705, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GASPAR CARLOS FILHO,** brasileiro, solteiro, C.P.F. 887.416.486-68, residente à Rua Pe. Luiz Gonzaga, 387, Centro, nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RRM CONSTRUCOES E EMPREENDIMDENTOS LTDA – ME,** C.N.P.J 12.919.067-0001-03, com sede â Rua Dr. Antonio Amador, 120, Bairro Simão Cunha, na cidade de Abaeté - MG, na qualidade de **CONTRATADA,** resolvem com fundamento no Art. 78, inciso XVII combinado com o art. 79, I e II, § 2°, da Lei N. 8.666, o seguinte:

PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido, na presente data, o **Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Material nº 034/2011**, firmado entre as partes no dia 13Abril de 2011, cujo objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a implantação de etapa do Parque de exposição no Município de Quartel Geral/ MG, nos termos do Contrato de Repasse de nº 0314753/2009, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral/MG bem como Termo aditivo nº 0314753-49/2009, vinculado ao Processo Licitatório N.º 030/2011,Tomada de Preço nº 007/2011.**

SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

TERCEIRA

A **CONTRATADA** dispensa qualquer tipo de indenização relacionada com os motivos da rescisão, bem como do contrato.

QUARTA

A **CONTRATADA** fará jus a devolução do valor da garanta e de seus acréscimos legais, a qual será feita no prazo maximo de 5 (cinco) dias da data deste instrumento.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços suso referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Quartel Geral, 19 de Dezembro de 2012.

;

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Rrm Construções e Empreendimentos Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:
1) _____

2) _____

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B51215F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2837/2012

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria recebida do Instituto Nacional de Seguridade Social em 01/11/2012,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Maria Aparecida Soares, ocupante do cargo de Servente Escolar, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, a partir de 18/12/2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4AD12922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2838/2012

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Manoel Severino de Castro, no período de 20/12/212 a 18/01/2012.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de dezembro de 2012.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CDCB32D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 069/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº. 069/2012
PROCESSO: Nº. 0122/2012
MODALIDADE: Dispensa nº. 0011/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Valdete Gonçalves Manso
OBJETO : Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Laboratório Municipal.
VALOR: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 14 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:BF95E745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 068/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº. 068/2012
PROCESSO: Nº. 0123/2012
MODALIDADE: Dispensa nº. 0012/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: LA GRIFFE - Lidiane Rosa Campos Silva de Andrade
OBJETO: Locação de imóvel para realização das cerimônias de formatura das escolas municipais rurais.
VALOR: R$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13 e 14 de dezembro de 2012

Santo Antônio do Monte, 12 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:4756D460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo n.º 002/2012– Pregão Presencial n.º 002/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$60.783,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 63.460,50. ASSINATURA: 10/10/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F4C47C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo n.º 001/2012 – Pregão Presencial n.º 001/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$136.664,50. VALOR ATUALIZADO: R$: 138.400,60. ASSINATURA: 10/10/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:ECA53102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0123/2012

Processo 0461/2012 – Pregão Presencial 0123/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Trio Elétrico para acompanhamento do desfile "Folia das Águas 2013" – Carnaval de São Lourenço. Credenciamento: 16 horas do dia 08/01/2013. Sessão Pública: 16h30min do dia 08/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5543B004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 042/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 225/2012 – Pregão Presencial 042/2012, para fornecimento de equipamentos e materiais contra incêndio para o Centro Cultural e Artístico do Município de Sem Peixe, com utilização de recursos provenientes do Fundo Estadual de Cultura, mediante Contrato de Repasse 141.745 / 2008 – BDMG, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura de Sem Peixe, Minas Gerais, junto à empresa:

LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrição no CNPJ Nº. 09.619.002/0001-38. Data da celebração do contrato: 14/12/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total estimado do contrato: R$3.117,00 (três mil cento e dezessete reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:2CDDC380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES DE TARUMIRIM-MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2012
Modalidade Convite nº. 003/2012
Adjudicamos o objeto da Carta Convite 003/2012 referente a **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG,** a

empresa EMIRALDO ALVES DINIZ-ME, cujo o valor global de R$ 23.829,30 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), pelo critério de menor preço global, autorizando a despesa requisitada no processo licitatório Nº 016/2012 - Tarumirim/MG 17 de dezembro de 2012.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidentecâmara Municipal de Tarumirim

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:2393A11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES DE TARUMIRIM - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2012
Modalidade Convite nº. 003/2012
Homologando o procedimento licitatório referente a Carta Convite nº 003/2012, referente ao **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG, a empresa** EMIRALDO ALVES DINIZ-ME, cujo o valor global de R$ 23.829,30 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) - Tarumirim/MG 17 de dezembro de 2012.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA.
Presidentecâmara Municipal de Tarumirim.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:5CEBED5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES DE TARUMIRIM-MG -
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato – Contratado: EMIRALDO ALVES DINIZ-ME representado por EMIRALDO ALVES DINIZ – Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim/MG - Valor: R$ 23.829,30 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) - Prazo de Validade: 17 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012- Fundamentação: Processo Licitatório Nº 016/2012 - Modalidade Carta Convite 003/2012 – Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1002 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA – 4.4.90.52.00 – FICHA 2 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R$ 45.000,00. Data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2012.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:421FA6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2011.

Referência: Apuração de fatos relacionados à inadimplência contratual contra a empresa AGL Group Ltda.

Pelas razões exposta, acolho o Relatório Final da Comissão Processante, para aplicar a pena prevista no artigo 40, III, do Decreto Municipal nº 6.043/2008, ou seja, suspensão temporária de contratar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos, atendendo o que dispõe o artigo 42 do mesmo Decreto Municipal.

Três Pontas – MG, 18 de dezembro de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CF19E017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 326, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao "Pastor Pedro José de Queiroz", o Título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

JOSÉ APARECIDO MASSUCO
Presidente da Câmara

PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

ÉDIO COSTA
1º Secretário

VILMAR MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:0617993A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o termo de rescisão ao contrato administrativo nº141/2012 celebrado com a empresa Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Tupaciguara/MG, 19 de Dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:071002B5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 282 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº. 281 de 27 de novembro de 2012".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº. 281 de 27 de novembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Tupaciguara a regularizar a posse de bem imóvel a seguir descrito, ao Sr. Nilton Cesar Novais Faria, inscrito no CPF(MF) 521.991.936-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Gomes de Campos, nº 416, Bairro Nova Esperança, nesta cidade." **(NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:1004EB6D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 283 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº. 272 de 10 de julho de 2012".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº. 272 de 10 de julho de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Sra. TEREZINHA HELENA DE FARIA COSTA ou de seus sucessores**,** uma área de 10.391,75 ms² (dez mil trezentos e noventa e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizada no município de Tupaciguara, lugar denominado Estância Marabá 01, devidamente registrada na matrícula 16.749, do CRI desta Cidade e Comarca de Tupaciguara-MG, para a abertura de 1 (uma) Rua/Avenida, devidamente pavimentada, que permitirá o acesso do centro da cidade de Tupaciguara ao Distrito Industrial, interligando a Rua Camilo Abdulmassih ao Distrito Industrial local." **(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:D24ADC51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Tupaciguara"**, inscrito no CNPJ, sob o nº 14.752.886/0001-34, com sede na Rua Olegário Maciel, 01 – Centro, desta cidade.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 19 de dezembro de 2012 – ***Ano do Centenário***.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:ED651B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59

DECRETO Nº 059, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO, REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 01/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 1/2011, nos termos das Leis Municipais, de nº 244, 245, 246/2011, por mais um ano a contar de 19 de dezembro de 2012.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ubaí/MG, 19 de dezembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:DA3669E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 176/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 176/2011, celebrado com a senhora CARLA MARILUCE PRATES MURTA URSINE, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da divisão de agricultura.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:678801BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 139/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 139/2012, celebrado com a empresa PROJALT SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, para prestação de serviços de desenhos técnicos, levantamentos topográficos e plotagens.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:84BCD27D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 56/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 56/2012, celebrado com SAMIRA DE OLIVEIRA SOUZA, para prestação de serviços de nutricionista.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:6B2B0905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 119/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 119/2009, celebrado com a empresa CARLOS ALBERTO SIQUEIRA SANTOS, para prestação de serviços de manutenção de telefonia e sinais de TV nas comunidades rurais, manutenção e instalação de telefones internos pertencentes á prefeitura municipal e manutenção do sistema elétrico dos imóveis pertencentes á prefeitura.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:38601905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 181/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 181/2012, celebrado com o senhor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, para prestação de serviços de frete para transporte de pacientes em tratamento fisioterapêutico do Distrito de São João do Vacaria a Salinas.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:D1F7BFEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 237/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 237/2012 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA – Objeto: Reforma de escolas e de banheiro em comunidades rurais – Valor: R$ 60.076,59 – PAL 96/2012

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:31E11293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985
Geral - Orçado

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	**Receitas Correntes**						**52.949.870,47**
11000000	Receita Tributária					5.839.907,56	
11100000	Impostos				5.339.764,28		
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			2.901.382,98			
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		379.872,39				
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		898.290,96				
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	779.938,14					
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	118.352,82					
11120800	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.623.219,63				
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação			2.438.381,30			
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.438.381,30				
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.438.381,30					
11200000	Taxas				476.697,91		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			214.985,97			
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.877,45				
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço		122.269,49				
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras		23.210,17				
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		5.606,90				
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil		25.017,96				
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		36.004,00				
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			261.711,94			
11222800	Taxa de Cemitérios		12.137,69				
11229000	Taxa de Limpeza Pública		158.611,20				
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		90.963,05				
11300000	Contribuição de Melhoria				23.445,37		
11300100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário		23.445,37				
12000000	Receitas de Contribuições					821.429,74	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				821.429,74		
13000000	Receita Patrimonial					467.933,40	
13100000	Receitas Imobiliárias				16.666,24		
13110000	Alugueis			15.540,30			
13190000	Outras Receitas Imobiliárias			1.125,94			
13200000	Receitas de Valores Mobiliários				451.267,16		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários			451.267,16			
Prefeitura Municipal de Prata							
Estado de Minas Gerais **Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas**							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		230.833,53				
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	38.171,12					
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	15.650,00					
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	15.417,76					
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de	2.758,00					
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção n	500,00					
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	3.516,00					
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	154.820,65					
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados		220.433,63				
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	36.965,76					
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	183.467,87					
16000000	Receita de Serviços					630,00	

16001300	Serviços Administrativos		630,00				
16001302	Serviços de Venda de Editais	630,00					
17000000	Transferências Correntes					45.372.057,16	
17200000	Transferências Intergovernamentais				45.150.149,26		
17210000	Transferências da União			22.188.966,62			
17210100	Participação na Receita da União		18.682.485,69				
17210102	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.274.878,70					
17210105	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.407.606,99					
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		220.274,45				
17212270	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	197.857,37					
17212290	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.417,08					
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo		2.120.717,86				
17213311	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	1.845.897,92					
17213313	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	124.819,94					
17213314	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	150.000,00					
17213400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		311.121,72				
17213500	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)		694.766,92				
17213501	Transferências do Salário-Educação	365.566,92					
17213503	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	165.000,00					
17213504	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	164.200,00					
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96		144.599,98				
17219900	Outras Transferências da União		15.000,00				
17220000	Transferências do Estado			17.062.621,26			
Prefeitura Municipal de Prata							
Estado de Minas Gerais							
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
17220100	Participação na Receita do Estado		16.649.521,26				
17220101	Cota-parte do ICMS	14.368.881,79					
17220102	Cota-parte do IPVA	1.926.683,93					
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	254.912,19					
17220113	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	99.043,35					
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo		337.500,00				
17229900	Outras Transferências do Estado		75.600,00				
17229951	Transferencias Recursos Fundo Estadual Assist. Social -FEAS	75.600,00					
17240000	Transferências Multigovernamentais			5.898.561,38			
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		5.898.561,38				
17600000	Transferências de Convênios				221.907,90		
17620000	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades			221.907,90			
17620200	Transferências Convênios Estado Destinadas Progr. Educação		221.907,90				
19000000	Outras Receitas Correntes					447.912,61	
19100000	Multas e Juros de Mora				109.612,56		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos			15.883,21			
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU)		5.578,19				
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		7.391,16				
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		2.913,86				
19130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			46.234,78			
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (		42.411,08				
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		2.180,42				
19139900	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos		1.643,28				
19190000	Multas de Outras Origens			47.494,57			
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito		47.494,57				
19200000	Indenizações e Restituições				33.091,56		
19220000	Restituições			33.091,56			
19229900	Outras Restituições		33.091,56				
19300000	Receita da Dívida Ativa				286.782,49		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária			286.782,49			
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		260.380,12				
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		5.649,37				
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		20.753,00				
19900000	Receitas Diversas				18.426,00		
19909900	Outras Receitas		18.426,00				
Prefeitura Municipal de Prata							
Estado de Minas Gerais							
Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
20000000	**Receitas de Capital**						**1.678.833,88**
22000000	Alienação de Bens					140.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis				140.000,00		
22150000	Alienação de Veículos			100.000,00			
22160000	Alienação de Móveis e Utensílios			10.000,00			
22170000	Alienação de Equipamentos			30.000,00			
24000000	Transferências de Capital					1.538.833,88	
24200000	Transferências Intergovernamentais				1.438.833,88		
24210000	Transferências da União			1.438.833,88			
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)		279.675,45				
24210101	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	279.675,45					
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.159.158,43				
24700000	Transferências de Convênios				100.000,00		
24710000	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades			100.000,00			
24719900	Outras Transferências de Convênio da União		100.000,00				
90000000	**Deduções da Receita**						**-7.075.512,73**
95000000	FUNDEB					-7.075.512,73	
95100000	FUNDEB				-7.075.512,73		

95170000	FUNDEB			-7.075.512,73			
95172100	Dedução das Receitas de Transferências da União		-3.765.417,14				
95172101	Dedução das Receitas de Transferências da União	-3.736.497,14					
95172136	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC N° 87/96	-28.920,00					
95172200	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-3.310.095,59				
95172201	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.310.095,59					
Total da Receita Orçada no Órgão:						**47.553.191,62**	
Total Geral da Receita Orçada:						**47.553.191,62**	

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:91133CD2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**SUBELEM.**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA**
30000000	**Despesas Correntes**					**41.925.355,87**
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				23.169.221,10	
31900000	Aplicações Diretas			23.169.221,10		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		497.582,07			
31900300	Pensões		191.873,76			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		5.351.518,15			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.520.018,01			
31901300	Obrigações Patronais		4.117.355,19			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		490.873,92			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				190.500,00	
32900000	Aplicações Diretas			190.500,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		190.000,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				18.565.634,77	
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.296.613,51		
33504100	Contribuições		2.055.613,51			
33504300	Subvenções Sociais		241.000,00			
33900000	Aplicações Diretas			16.269.021,26		
33900800	Outros Benefícios Assistenciais		1.000,00			
33901400	Diárias - Pessoal Civil		231.150,00			
33903000	Material de Consumo		3.262.774,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		12.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		286.500,00			
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção		133.000,00			
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		226.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		329.200,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.873.841,44			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.271.681,30			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		45.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		298.374,52			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		16.500,00			
33909300	Indenizações e Restituições		282.000,00			
40000000	**Despesas de Capital**					**5.184.490,52**
44000000	Investimentos				4.902.643,35	
Prefeitura Municipal de Prata						
Estado de Minas Gerais						
Especificação da Despesa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
44900000	Aplicações Diretas			4.902.643,35		
44905100	Obras e Instalações		4.040.143,35			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		852.500,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		10.000,00			
46000000	Amortização da Dívida				281.847,17	
46900000	Aplicações Diretas			281.847,17		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		271.847,17			
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		10.000,00			
90000000	**Reserva de Contingência**					**443.345,23**
99000000	Reserva de Contingência				443.345,23	
99990000	Reserva de Contingência			443.345,23		
99999999	Reserva de Contingência	443.345,23				
Total Geral da Despesa Orçada:						**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D8638489

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.332, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Prata
Estado de Minas Gerais
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Lei 4.320/64 - Anexo 11
Balancete da Despesa - Geral

Ref. ao mês de Janeiro

Código	Descrição	Créditos Orc. e Suplementares		Créditos Esp. e Extraordinários		Total	Empenhado		Diferenças
		No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês		No Mês	Até o Mês	
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	497.582,07	497.582,07	0,00	0,00	497.582,07	0,00	0,00	497.582,07
31900300	Pensões	191.873,76	191.873,76	0,00	0,00	191.873,76	0,00	0,00	191.873,76
31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.351.518,15	5.351.518,15	0,00	0,00	5.351.518,15	0,00	0,00	5.351.518,15
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.520.018,01	12.520.018,01	0,00	0,00	12.520.018,01	0,00	0,00	12.520.018,01
31901300	Obrigações Patronais	4.117.355,19	4.117.355,19	0,00	0,00	4.117.355,19	0,00	0,00	4.117.355,19
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	490.873,92	490.873,92	0,00	0,00	490.873,92	0,00	0,00	490.873,92
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
33504100	Contribuições	2.055.613,51	2.055.613,51	0,00	0,00	2.055.613,51	0,00	0,00	2.055.613,51
33504300	Subvenções Sociais	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	231.150,00	231.150,00	0,00	0,00	231.150,00	0,00	0,00	231.150,00
33903000	Material de Consumo	3.262.774,00	3.262.774,00	0,00	0,00	3.262.774,00	0,00	0,00	3.262.774,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	286.500,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	226.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329.200,00	329.200,00	0,00	0,00	329.200,00	0,00	0,00	329.200,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.873.841,44	9.873.841,44	0,00	0,00	9.873.841,44	0,00	0,00	9.873.841,44
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.271.681,30	1.271.681,30	0,00	0,00	1.271.681,30	0,00	0,00	1.271.681,30
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
33909100	Sentenças Judiciais	298.374,52	298.374,52	0,00	0,00	298.374,52	0,00	0,00	298.374,52
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
33909300	Indenizações e Restituições	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
44905100	Obras e Instalações	4.040.143,35	4.040.143,35	0,00	0,00	4.040.143,35	0,00	0,00	4.040.143,35
44905200	Equipamentos e Material Permanente	852.500,00	852.500,00	0,00	0,00	852.500,00	0,00	0,00	852.500,00
44906100	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	271.847,17	271.847,17	0,00	0,00	271.847,17	0,00	0,00	271.847,17
46907300	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
99999999	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	443.345,23	443.345,23	0,00	0,00	443.345,23	0,00	0,00	443.345,23
Total Geral da Despesa Orçada:		**47.553.191,62**	**47.553.191,62**	**0,00**	**0,00**	**47.553.191,62**	**0,00**	**0,00**	**47.553.191,62**

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:07C0689D

